



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de junho de 2020

Edição 111

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899384

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, WENDSON FONSECA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899394

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899398

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, THIARLIS JOHN PEREIRA DA SILVA NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899403

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, MARCILENE PAIVA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899409

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, GILMAR MARINHO DE ASSUNCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899413

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, FABIO ANTONIO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899494

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899517

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899533

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, KEROLYN STTEFFANY PICCIANI SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899537

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899542

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ANDREIA DA SILVA CHAVES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899549

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, PATRICIA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899555

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899559

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, HADUAN DE SOUZA FABRICIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899562

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de junho de 2020, RUTE ARRAS BRITO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300050886, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899630

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, FRANCISCO MELEIRO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011899881

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011900017

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ELISSANDRO ESTEVÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011900061

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, HEBERT MACHADO FOCHEZATTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011900064

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011900068

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, JEFFERSON DIAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.  
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011900075

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, JOSIANE CORREIA BOHRER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011900784

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, JOAO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011900787

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, LEONARDO ARAUJO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011900795

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ABEL LOPES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011900799

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, DAVID MOISES MONTEIRO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011900806

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, MIELLY RODRIGUES COUTINHO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011900853

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, CB PM RE 100090906 ADRIANO GOMES MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011901102

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, GILMAR COELHO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011901105

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, YURI VIDAL FELIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011901109

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, TIAGO BARROS LELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011901114

---

Decreto de 06 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011901145

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, AUGUINES DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011901215

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011901220

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, MARCELO DO ROSARIO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011901249

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, EDVAN MENDES DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011901253

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, FERNANDA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011901256

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, JULIANA SOARES DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011901258

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, NAARE CORREIA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011901260

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, MARIO HIROYUKI ISHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011901261

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011901317

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, JOSIANE GARCIA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011901319

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ANA CAROLINA SANTOS MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011901322

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011901326

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011901330

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de junho de 2020, ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300044162, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011901679

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011900151

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011900161

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ADRIANA RUEZZENE MOREIRA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011886175

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ADRIANA RUEZZENE MOREIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.  
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011886469

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ROGERIO TORRES CAVALCANTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011889743

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ANDRIA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011891279

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ANDRIA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011891585

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011891720

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011891959

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de junho de 2020, VALNEI DE OLIVEIRA TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011892824

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ROGERIO TORRES CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899578

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, WAGNER DOS SANTOS LUIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011892624

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, WAGNER DOS SANTOS LUIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011892676

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011892915

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011892964

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, SANDRA APARECIDA BUSATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011893139

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, SANDRA APARECIDA BUSATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011893196

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MAURO SERGIO DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011893391

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, MAURO SERGIO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011893453

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, LUCAS HONORIO DOS REIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011893920

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JORGE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011893973

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, JORGE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011894035

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ERNANDE DOUTOR DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011894178

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ERNANDE DOUTOR DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011894231

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011893409

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011893520

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011893708

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011893854

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, CLAUDIO VICENSA MATOZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011893943

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, CLAUDIO VICENSA MATOZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011894007

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, WILLIAM DA SILVA AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011894060

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, WILLIAM DA SILVA AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011894117

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011894316

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011894357

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ADRIANO BENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011894421

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ADRIANO BENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011894452

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, EMERSON SILVA ORLANDINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011894501

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, EMERSON SILVA ORLANDINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011894538

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ANDERSON RODRIGUES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe,

do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011894566

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ANDERSON RODRIGUES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011894623

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, LUCILENE DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011894664

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, LUCILENE DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011894710

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ARI COSTA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Cadastro e de Prestação de Contas de Convênios Federais, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011893703

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, AUGUINES DA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Prestação de Contas de Convênios como Concedente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011894764

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, FERNANDA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Controle e de Acompanhamento de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011894837

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Convênios de Obras Estruturais, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011895266

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ROSIVANI AFFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor de Prestação Contas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011895331

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ROSIVANI AFFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011896159

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897200

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897216

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, VERÔNICA PAULA ALMODÓVAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897226

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, VERÔNICA PAULA ALMODÓVAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897254

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, GEELISON ALMEIDA DAM AREN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897274

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, GEELISON ALMEIDA DAM AREN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897305

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JOAO DERCIO VERGUTZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897344

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, JOAO DERCIO VERGUTZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897358

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897377

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897390

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, SEBASTIÃO DA SILVA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897401

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, SEBASTIÃO DA SILVA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897412

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897436

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, NATALIA CRISTINA BORGES ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897445

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, PRISCILA YAMIN ALVES CASTILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011897459

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, PRISCILA YAMIN ALVES CASTILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011897476

Decreto de 08 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 11 de maio de 2020, EDINALDO GONÇALVES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011466431

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico II do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011897490

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011897499

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, EZEQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011896639

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, EZEQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011896688

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, YURI DARTIBALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011896788

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, YURI DARTIBALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011896820

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ELIEL DE FREITAS TORRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011896863

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ELIEL DE FREITAS TORRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011897095

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, CARLOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897122

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, CARLOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897161

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, DONIZETE DE LIMA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897191

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, DONIZETE DE LIMA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897229

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MARINEZ SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897289

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, MARINEZ SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897343

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, COSME LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897364

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, COSME LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897398

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, FRANCISCO BARRETO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897431

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, FRANCISCO BARRETO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897448

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897520

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897584

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, WELDER CAIO MANZINI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897628

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, WELDER CAIO MANZINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897663

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897916

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ROGERIO LEME RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Operações Aeroportuária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897941

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MATHEUS ALVES EVARISTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Aeroportuária, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897959

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, LUCICLEIA MORAIS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897975

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, LUCICLEIA MORAIS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898054

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, EDSON FARIAS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898879

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, VLADIMIR EICH DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência de Controle Interno, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899159

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, VLADIMIR EICH DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Gerência de Controle Interno, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899164

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, no período de 10 de março de 2020 a 10 de abril de 2020, LANDER ALBERTO LIMA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011900884

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Carteira de Progressão, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899847

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a contar de 21 de maio de 2020, NELCIMAR DO CARMO FRANCA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300043728, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membros de Comissão de Produtividade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011899855

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, SUZE DA ROCHA BARROSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011899200

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, TIAGO BARROS LELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011899786

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011899782

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, NAARE CORREIA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011899779

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MARIO ALEXANDRE ISHI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Cacoal, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.  
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899772

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, SUZE DA ROCHA BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899204

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Controle Planejamento e Medições, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899770

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JOSIANE GARCIA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899766

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ROSANA BORGES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899218

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, HEBERT MACHADO FOCHEZATTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899759

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ROSANA BORGES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899226

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerência de Controle Interno, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899246

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, GILMAR MARINHO DE ASSUNCAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899756

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899259

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, FRANCISCO MELEIRO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Infraestrutura, Ações, Urbanísticas e Serv. Públicos - CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899751

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, DAVID MOISES MONTEIRO FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899748

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Ariquemes, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899741

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899739

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, YURI VIDAL FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Engenharia Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899738

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, VICTOR COIMBRA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899733

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JACILIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899265

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, RENY DA SILVA VERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899731

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MIELLY RODRIGUES COUTINHO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Arquitetura, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899721

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, JACILIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Licitação, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899270

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MARCELO DO ROSARIO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Controle de Qualidade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899716

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Controladoria Interna, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899276

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Controlador Interno, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899279

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ÁLISSON FREIRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico da Controladoria Interna, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899307

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ÁLISSON FREIRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico da Controladoria Interna, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011899310

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011899713

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, LEONARDO ARAUJO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Cálculos de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011899706

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ALCEONE DA SILVA BISPO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011899315

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JULIANA SOARES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011899701

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JOSIANE CORREIA BOHRER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Projetos - CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899699

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ALCEONE DA SILVA BISPO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899319

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JOAO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Projetos Hidrossanitário, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899696

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JEFFERSON DIAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Pesquisa de Mercado, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899693

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899689

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, GILMAR COELHO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011899684

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ELISSANDRO ESTEVÃO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadoria de

Instrumentos Urbanísticos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899680

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, EDVAN MENDES DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Desenhos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899678

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Cadastro de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899672

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897567

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, CB PM RE 100090906 ADRIANO GOMES MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Engenharia Elétrica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899671

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ABEL LOPES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Projetos Estruturais, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899666

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899596

---

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011897801

---

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899587

---

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, MARILENE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899582

---

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ANNA CLÁUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899573

---

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, BRUNO MESQUITA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898135

---

**Decreto de 05 de junho de 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ANNA CLÁUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Grupo de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899558

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MARILENE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Grupo de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899548

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, URACY HITZSCHIKI DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011899535

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, BRUNO MESQUITA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898173

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, FRANCINEIDE NEVES VELASQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898278

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, FRANCINEIDE NEVES VELASQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898311

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, MURYLO RODRIGUES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898334

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, MURYLO RODRIGUES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898368

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898415

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898441

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ISMAEL MAGALHAES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CINPRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898475

---

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ISMAEL MAGALHAES BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898494

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, ANDRE CARDOSO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Orçamento da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898530

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ANDRE CARDOSO MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Gerência, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898569

Decreto de 05 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, LEIA CAROLINA LISOWSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contratos e Orçamento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011898601

## PGE

Portaria nº 311 de 28 de maio de 2020

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.409840/2019-14, e o que consta no Memo n. 2 (0020.093045/2020-88), e Memo n. 2 (0020.180824/2020-78);

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora FRANCIELE SOARES DA COSTA, Assessora Especial II, matrícula n.º 300092538, lotada na Procuradoria Geral do Estado, dos períodos 08 a 17.06.2020 e 15 a 24.07.2020, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **21 a 30.09.2020 e 19 a 28.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 0011750191

Portaria nº 334 de 08 de junho de 2020

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando n. 31 que consta nos autos do Processo 0020.528382/2019-11;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 04 a 18.03.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 15.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Portaria nº 335 de 08 de junho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando n. 31 que consta nos autos do Processo 0020.528382/2019-11;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 01 a 15.06.2020, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **16 a 30.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0011914713

## SUGESP

### AVISO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 311/2019/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo e permanente sendo malas para viagem, pasta executiva e outros, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº. **0042.129834/2020-61, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA, **CNPJ:** 35.650.325/0001-02, Valor de R\$ 3.860,87 (três mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, **CNPJ:** 08.084.695/0001-49, Valor de R\$ 473,38 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 4.334,25 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0011886064). Porto Velho-RO, 08 de junho de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**  
Superintendente SUGESP  
Matrícula:100065634

Protocolo 0011911692

### AVISO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 270/2019/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº. **0042.248290/2019-01, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA, **CNPJ:** 17.178.720/0001-44, Valor de R\$ 529.096,32 (quinhentos e vinte e nove mil noventa e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0011882277). Porto Velho-RO, 08 de junho de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**  
Superintendente SUGESP  
Matrícula:100065634

Protocolo 0011909901

Portaria nº 211 de 08 de junho de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 185/2020/SESAU-CRECSS, que consta nos autos do Processo SEI nº 0036.218385/2020-12;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **BRUNA ALVES DA COSTA**, matrícula 300156935, pertencente ao Quadro de Pessoal Cargo Comissionado da Governadoria, lotada na SESAU-CRESS, do período de 02 a 31/07/2020 (9593259), referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição no período:

- **06.07.2020 a 20.07.2020 (1º Período)**
- **01/09/2020 a 15/09/2020 (2º Período)**

Porto Velho - RO, 08 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

**CARLOS LOPES SILVA CEL PM**  
Superintendente/SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0011926106

Decreto de 08 de junho de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,  
**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0011878708 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, as cidades de Itajubá/MG - Belo Horizonte /MG -São Paulo/SP, no período de 21 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020, com a finalidade de deslocamento a cidade de Itajubá-MG retirada de armamento em segurança a essa missão, na Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, e manutenção da aeronave na cidade de Belo Horizonte-MG, de forma que possa reduzir os custos com eventual deslocamento específico futuro, e o deslocamento até a cidade de São Paulo-SP, para trazer um paciente Porto Velho-RO, com ônus somente de diária para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

**-TADEU SANCHEZ PINHEIRO MAJOR BM**  
**-DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO MAJOR BM**  
**-DAVID LINO RIBEIRO 3º SGT BM**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0011918450

Portaria nº 212 de 09 de junho de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: **KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES**, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção, matrícula n.º 100092584; **GREGORY RODRIGUES BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, matrícula n.º 300127444; **NAIARA JOVÂNIA BRAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Grupo; matrícula n.º 300137727, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula n.º 300140474, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão comporem para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a contratação de serviços essenciais de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios necessários para funcionamento dos veículos oficiais e afins**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 2º** - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0011929500

Portaria nº 213 de 09 de junho de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **OSIMAR PINHEIRO DESMAREST**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n.º 300110315 e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **ÂNGELA INOCÊNCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Comunicação I, matrícula n.º 3001124093, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, conforme trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços de assinaturas de jornais e afins**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão

dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 2º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 3º** - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 4º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0011930352

Portaria nº 214 de 09 de junho de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores: **GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente I, matrícula n.º 300156389; **GEICIANE COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula n.º 300156418; **NATÁLIA FERREIRA MONTANHA**, ocupante do cargo de Assistente de Comunicação Setorial I, matrícula n.º 300156310 e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **LISLENE FRANÇA ROMANO**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Regional I, matrícula n.º 300158834, para compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de assinaturas de jornais e afins**, nos contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 2º** - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

**Art. 3º** - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0011930824

## EPR

Portaria nº 75 de 08 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019; e

**CONSIDERANDO:**

- o constante no Ofício-Circular nº 133/2020/SEPOG-GPG (0011851462);
- os arts. 6º, 7º e 10º do [Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009](#);
- os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º do [Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008](#);
- as orientações do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#) ;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para exercerem a função de Gerente de Programa do Plano Plurianual desta Superintendência:

- **HUDYSON SANTOS BARBOSA** – Matrícula: 300147861 – Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerente do Programa 2074 – GESTÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
- **FREDERICO NAKAHARA SILVA** – Matrícula: 300148414 – Gerente de Finanças Públicas, Gerente do Programa 1015 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**  
Superintendente - SETIC

Protocolo 0011909765

## SEPOG

Portaria nº 220 de 08 de junho de 2020  
Porto Velho, 08 de junho de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>15.000,00</b>
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	15.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>13.767,20</b>
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319005	0100	5.004,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319005	0100	3.759,20
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319005	0100	5.004,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>486.510,09</b>
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0621	55.480,00
		339039	0621	31.030,09
16.001.12.362.2123.2371	DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339039	0621	400.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 515.277,29</b>

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>			<b>15.000,00</b>
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	15.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>R\$ 13.767,20</b>
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	5.004,00
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319008	0100	3.759,20
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	5.004,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>R\$ 486.510,09</b>

16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339032	0621	86.510,09
16.001.12.362.2123.2371	DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339030	0621	400.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 515.277,29</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0011918586

## SEGEP

Portaria nº 5641 de 05 de junho de 2020

### SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011700553), Despacho SESAUCR (0011706442), que consta nos autos do Processo n. 0051.206102/2020-93,

#### RESOLVE:

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CICERA DA SILVA DUARTE**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional Cacoal, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 3º quinquênio de 2.3.2008 a 1.3.2013.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011895489

Portaria nº 5640 de 05 de junho de 2020

### SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011649106), Despacho SESAUCR (0011664555), que consta nos autos do Processo n. 0060.201951/2020-41,

#### RESOLVE:

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEBASTIÃO ROBERTO PINTO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 3.7.1996 a 2.7.2001.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011895466

Portaria nº 5588 de 05 de junho de 2020

### SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010725876), Despacho SEDUC-GLOT (0011172936), que consta nos autos do Processo n. 0029.122406/2020-86,

#### RESOLVE:

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HILDA PEREIRA LIMA CASSARO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Abunã, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 5º quinquênio de 18.9.2010 a 17.9.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011881237

Portaria nº 5592 de 05 de junho de 2020

### SEGEP-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010704484), Despacho SEDUC-GLOT (0011433392), que consta nos autos do Processo n. 0029.120250/2020-07,

#### RESOLVE:

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARIA DAVILA DELBONI**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 22.6.1998.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0011881456

Portaria nº 5596 de 05 de junho de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010628239), Despacho SEDUC-GLOT (0010774139), que consta nos autos do Processo n. 0029.112899/2020-46,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEISANA ALVES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2010 a 7.6.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0011881566

Portaria nº 5597 de 05 de junho de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (0010618613), Despacho SEDUC-GLOT (0010961609), que consta nos autos do Processo n. 0029.111887/2020-02,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOELI ALVES DE LIMA BEIJO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007 e **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0011881593

Portaria nº 5598 de 05 de junho de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010605214), Despacho SEDUC-GLOT (0010611753), que consta nos autos do Processo n. 0029.110579/2020-51,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOEL MORAES DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0011881622

Portaria nº 5594 de 05 de junho de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10486230), Despacho SEDUC-GLOT (0010607974), que consta nos autos do Processo n. 0029.098335/2020-93,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LETIMAR MOREIRA SAMPAIO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0011881493

Portaria nº 5587 de 05 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010432649), Despacho SEDUC-GLOT (0010610849), que consta nos autos do Processo n. 0029.092837/2020-19,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007a 14.4.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011881191

Portaria nº 5599 de 05 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010422040), Despacho SEDUC-GLOT (0010553077), que consta nos autos do Processo n. 0029.091745/2020-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FIRMINETO MENDES SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300018206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.7.2020 a 31.8.2020 e 1.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.4.2011 a 31.3.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011881653

Portaria nº 5600 de 05 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10397940), Despacho SEDUC-GLOT (0010463632), que consta nos autos do Processo n. 0029.088696/2020-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARTA LEITE DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 17.1.2013 a 16.1.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011881668

Portaria nº 5595 de 05 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10359788), Despacho SEDUC-GLOT (0010815565), que consta nos autos do Processo n. 0029.084430/2020-18,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA PEDRAÇA SIQUEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300118313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2012 a 22.6.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011881537

Portaria nº 5591 de 05 de junho de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10345350), Despacho SEDUC-GLOT (0010445184), que consta nos autos do Processo n. 0029.082499/2020-07,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JUAREZ JOSE ALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300018993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 21.11.1995 a 20.11.2000 e **1.10.2020 a**

31.12.2020, referente ao 3º quinquênio de 21.11.2000 a 20.11.2005.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0011881414

Portaria nº 5590 de 05 de junho de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10236619), Despacho SEDUC-GLOT (0010662745), que consta nos autos do Processo n. 0029.071540/2020-10,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **APARECIDA ALVES SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D' Oeste, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 6º quinquênio de 22.1.2014 a 21.1.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0011881394

Portaria nº 5593 de 05 de junho de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10124544), Despacho SEDUC-GLOT (0010561083), que consta nos autos do Processo n. 0029.059779/2020-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DILZA BALDO DE SOUZA MELO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 4º quinquênio de 26.11.2005 a 25.11.2010.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0011881476

## SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.343/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.175887/2020-33/SESAU/RO

OBJETO Aquisição de Material de Consumo (Tonner), em caráter de emergência, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, conforme especificações técnicas constantes no presente termo de referência, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 70.269,50. DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2020 às 10h00min (horário de Brasília).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Porto Velho/RO, 05 de junho de 2020.

**ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011889524

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

**EXCLUSIVO A ME/EPP**

**Pregão Eletrônico Nº. 295/2020/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Processo: 0038.064924/2020-69**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR. **Valor Estimado:** R\$ 127.278,01. **Data de Abertura: 26/06/2020 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Substituto SUPEL-RO  
Mat. 20000635-3

Protocolo 0011918523

**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2020

Processo Administrativo: N.º 0042.300724/2019-82. Objeto: **Contratação de Sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos**, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip com senha*, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos no Termo de Referência para atender as necessidades da GGA através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista que, os **Pedidos de Impugnações e Esclarecimentos** enviados ao órgão requisitante não foram respondidos em tempo hábil para a abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 08 de junho de 2020.

**JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA**

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0011919439

**AVISO****REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 144/2020/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0049.560793/2019-83

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Equipamento Osmose reversa portátil), visando atender as necessidades do Serviço de Nefrologia da SESAU-RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria N.º 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12/09/2019, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise de esclarecimento/impugnações, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **23/06/2020** as **10hs00min** (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras – *comprasnet* UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: [sigma.supel@gmail.com](mailto:sigma.supel@gmail.com)

Porto Velho-RO, 08 de junho 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0011921691

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 251/2020/SUPEL/ÔMEGA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.563394/2019-11/SEDUC/SEI. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Hospedagem, por meio de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10 de outubro de 2019, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a data de abertura da licitação está adiada para o dia 12 de junho às 10h30min (horário de Brasília), em razão da necessidade de resposta em tempo hábil a pedido de esclarecimento, bem como no aguardo de manifestação da SEDUC quanto ao Decreto Estadual nº 25.108, de 02/06/2020. Publique-se no *Comprasnet* e demais meios legais. Porto Velho/RO, 08 de junho de 2020. MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0011923231

**AVISO****AVISO DE REAGENDAMENTO**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 085/2020/CEL/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0029.168269/2020-26

Objeto: **Aquisição de livros de Biologia, Química, Matemática e Física da Coleção Pré-Vestibular do Projeto Preciso Saber Mais – Editora DC de Curitiba-PR, para atender os alunos matriculados no 2º ano do ensino médio regular da Rede Estadual de Educação em 2020, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme quantidades, especificações e demais condições definidas neste instrumento, por meio de Chamada Pública.** A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro em Substituição nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, o qual estava SUSPENSO, foi REAGENDADO para o dia **16/06/2020, ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e/ou <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/Editallnscricoes>. Outras informações através do telefone: (0XX) (69) 3212-9269 e e-mail: [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com). Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2020.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**

Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0011929634

## AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 245/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço por ITEM". Método de disputa ABERTO. De exclusiva participação a MICROEMPRESAS –MEE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Processo: 0026.465539/2019-31. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Permanente (aparelhos telefônicos) para atender as necessidades do Gabinete da SESAU, Coordenadorias, Gerências Administrativas, Gerências Regionais de Saúde, Unidades de Saúde da Capital e Interior do Estado e Laboratórios vinculados a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, por um período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 77.745,15 (Setenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). DATA DE ABERTURA: 09 de julho de 2020, as 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www. Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 09 de junho de 2020.

**JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO  
Mat: 300130075

Protocolo 0011928346

## AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 345/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço por ITEM". Método de disputa ABERTO. PARA ÚNICO ITEM, APLICAM-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP. Processo: 0009.117568/2020-31. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de 53 (cinquenta e três) carrocerias de caçambas basculantes com capacidade de 12M³, ano de fabricação mínimo 2020, instalada no veículo do comprador, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.693.481,20 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). DATA DE ABERTURA: 13 de julho de 2020, as 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www. Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 09 de junho de 2020.

**JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO  
Mat: 300130075

Protocolo 0011934026

## SEFIN

Portaria nº 403 de 05 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS ( 0011333454) e Despacho SEFIN-GEFIS (0011347699), datado em 30 de abril de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.174271/2020-03.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ARTHUR CRUZ GOULART**, matrícula nº 300149285, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 04/05/2020 a 18/05/2020 e 13/07/2020 a 27/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	04/ 12/2020 a 18/12/2020	15
	28/ 12/2020 a 11/01/2021	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011888396

Portaria nº 404 de 05 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto de 03.01.19, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 002 de 04/01/2019.

Considerando o teor do Decreto nº 24.979 de 27/04/2020, fica mantido o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 24.887 de 20/03/2020, que declara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede aos servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando a Ficha de Atualização para Concessão de Férias SEFIN-1DRPVH ( 0011570239), datado em 15 de maio de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.195224/2020-95.

**RESOLVE:**

I – **ANTECIPAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR**, matrícula nº 300111650, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH, pertencente ao Quadro de

Pessoal desta Secretária de Estado e Finanças - SEFIN, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, sendo marcada no Sistema Governar com fruição para o período de **14/05/2020 a 12/06/2020**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/05/2020.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0011890612

## SESDEC

Portaria nº 321 de 08 de junho de 2020

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

Revogar a Portaria nº 88/2020/SESDEC-NFIN sobre nomeação do Contador do FUNESP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, é um órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, com autonomia funcional e administrativa, e;

Considerando o teor do art. 1º da Lei Complementar nº 697 de 26 de Dezembro de 2012 – Criação da Superintendência de Contabilidade, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, cria e extingue Cargos de Direção Superior e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 88/2020/SESDEC-NFIN (9897965), a contar de 1º de junho de 2020, onde consta como contador do FUNESP o servidor ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR, matrícula 300137949.

Passando a valer a Portaria nº 318 de 08 de junho de 2020(0011907692), que nomeia a servidora MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 300158706, para exercero Cargo de Contadora do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, desempenhando as atividades ligadas à área contábil executadas pela SEFIN, a contar de 01.06.2020.

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da FUNESP

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - FUNESP

Protocolo 0011915090

Portaria nº 323 de 08 de junho de 2020

Prorroga os efeitos da Portaria nº 237 de 03 de abril de 2020 que: "Dispõe sobre a suspensão de prazo de conclusão de Sindicâncias no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia por doença respiratória causada pelo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania com preservação da vida, saúde e o bem-estar de seus servidores, voluntários e colaboradores;

CONSIDERANDO que a quarentena com restrição de vários serviços e atividades, teve início em 17 de março de 2020, por meio do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a produção dos efeitos da Portaria nº 237 de 03 de abril de 2020 (0010988562) e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, que entendeu necessário manter a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Prorrogar os efeitos da Portaria nº 237 de 03 de abril de 2020, pelo período de **30 (trinta) dias a contar de 30 de maio de 2020**, podendo este prazo ser prorrogado conforme necessidade.

§ 1º Os prazos para conclusão das Sindicâncias concedidos originariamente, voltarão a ser computados após o término da vigência desta Portaria.

§ 2º Os demais prazos e atos administrativos não serão afetados por este Ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de abril de 2020.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011920842

Portaria nº 322 de 08 de junho de 2020

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 0037.499013/2019-25;

**RESOLVE:**

Art. 1º -Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais responsabilidades por

falhas administrativas derivadas da prestação de serviços sem a devida cobertura orçamentária, referente ao Contrato nº 057/PGE/2016, firmado com a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENC. REC. HUMANOS S/A, cujo objeto é a locação de veículos de pequeno porte, conforme Despacho SESDEC-ASSESS (9057985):

**Presidente:**

- PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Major PM RE 100093001;

**Membros:**

- GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA, Sargento PM RE 100085188;

- MAISA DOS SANTOS PAVAN, Sargento PM RE 100076557.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011916882

## PM

Portaria nº 4389 de 03 de junho de 2020

**Dispõe sobre Dispensa de Função de Oficial da PM**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Dispensar* o **CEL PM RE 100060220 VANDERLEY DA COSTA**, da função de Coordenador de Pessoal da Polícia Militar (Porto Velho- RO), a contar de **1º de junho de 2020**, em conformidade com o art. 5º, § 2º, inc. I, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 2º** Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011841401

## PC

Portaria nº 679 de 08 de junho de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**CONSIDERANDO** o Adendo (0011204209), disposto no Processo nº 0019.332007/2019-15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DESIGNAR**, no período de **06/01/2020 a 31/03/2020**, a servidora **RAQUEL PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300059834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 01, de **Chefe de Cartório**, na 4ª Delegacia de Polícia Civil da Capital de Porto Velho/RO, em substituição à Titular **LARÍCIA DA SILVA E SILVA BRAGA**, afastada em razão de gozo de Licença Prêmio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011909004

Portaria nº 681 de 08 de junho de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

**CONSIDERANDO** o Despacho Despacho PC-DGA (0011828534) do Processo SEI nº 0019.083741/2020-71;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **01.06.2020**, a servidora **SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO DO NASCIMENTOS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula n. 300098766, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DERCCMA**, anteriormente afastada por motivo de licença sem vencimento, no município de Porto Velho/RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011916289

Portaria nº 676 de 08 de junho de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 54,§ 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Delegacia Regional de Cacoal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 0019.560309/2019-73 e o Despacho-DGA 10404695;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, no período de **14.02.2020 a 02.04.2020**, a servidora **CHEILA MARA BERTOGLIO**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300148582, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Delegada Regional de Guajará-Mirim, em substituição ao Delegado de Polícia MILTON SANTANA DA SILVA** que encontra-se de licença médica no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011907989

Portaria nº 675 de 08 de junho de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 54,§ 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Delegacia Regional de Polícia Civil de Guajará-Mirim;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI 0019.560309/2019-73;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -RETIFICARa Portaria 176**, de 20.02.2020, publicada no DIOF 37, de 27/02/2020, no que pertine ao local de designação;

**Art. 2º - Onde se lê: DESIGNAR**, no período de 11.01.2020 a 13.02.2020, a servidora **CHEILA MARA BERTOGLIO**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300148582, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Delegado Regional de Cacoal, em substituição ao Delegado de Polícia MILTON SANTANA DA SILVA** que encontra-se de férias e licença médica no referido período.

**Lêia-se: DESIGNAR**, no período de 11.01.2020 a 13.02.2020, a servidora **CHEILA MARA BERTOGLIO**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300148582, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Delegado Regional de Guajará-Mirim, em substituição ao Delegado de Polícia MILTON SANTANA DA SILVA** que encontra-se de férias e licença médica no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011907521

Portaria nº 677 de 08 de junho de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

**CONSIDERANDO** o Ofício 1902 (0010871295);

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0019.220843/2020-83.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - ALTERAR** as férias do servidor **LAYNER ANDAM DE BARROS**, matrícula nº 300103910, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

**MARCADO:**

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300103910	LAYNER ANDAM DE BARROS	Agente de Polícia	11/ 08/2020 a 30/08/2020	01/ 08/2020 a 10/08/2020

**CONSIDERAR:**

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300103910	LAYNER ANDAM DE BARROS	Agente de Polícia	01/ 08/2020 a 30/08/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011908346

Portaria nº 680 de 08 de junho de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

**CONSIDERANDO** o Ofício 1902 (0010871295);

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0019.221996/2020-48.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - ALTERAR** as férias da servidora **MÁRCIA DA SILVA MATOS**, matrícula nº 300010458, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	Abono Pecuniário
300010458	MÁRCIA DA SILVA MATOS	Agente de Polícia	11/ 07/2020 a 30/07/2020	01/ 07/2020 a 10/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
300010458	MÁRCIA DA SILVA MATOS	Agente de Polícia	01/ 07/2020 a 30/07/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08de junho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011910021

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0240/2020/SUPEL/ALFA/RO.

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO., no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual a aquisição de material de consumo- **Cédulas para Carteira de Identidades e Bobinas Plásticas**, pelo período de 12 (dode) meses. Conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC-IICCGAB), conforme Processo Administrativo nº. 0019.051195/2020-17, onde figuram como vencedor(as) a(s) empresa(s): **INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.** - CNPJ-61.418.141/0001-13, com o valor total de R\$ 90.000,00 para o item 01 do Termo de Referência;**CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA- ME/EPP** - CNPJ- 66.605.734/0001-02, com o valor total de R\$ 31.000,00, para o item 01 do Termo de Referência;**ROMA COMERCIAL LTDA - ME/EPP.** - CNPJ-21.348.054/0001-12, com o valor total de R\$ 20.496,00, para o item 02 do Termo de Referência, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 12.205/06, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.**

Porto Velho/RO., 09de Junho de 2020.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0011928736

## POLITEC

### ATA

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2020/CONSUGESPOL/POLITEC/SESDEC/RO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 (nove horas), em ambiente virtual, sendo disponibilizado o acesso a cada um dos participantes via link, iniciando no horário programado, presidido pelo Dr. DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica, onde presentes estavam os Conselheiros: ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, RALPH DA CRUZ CATRINCK, FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA, FRANCISCO CLAYTON FERREIRA, os Convidados com direito a voto: os Chefes Regionais: ADEILDO FREZ, GLAUBER SIMÕES SILVA, GUIDO HERRMAN, ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA, JERRE SANTOS DE OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO HELBE, MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA. Aberta a reunião, verificadas as questões regimentais e a existência de quórum, cumpridas as formalidades de praxe e, em seguida, o Presidente Dr. Domingos Sávio, abriu a reunião. Foi designada secretaria da Reunião a mim, ANA JULIA FRAZÃO PAIVA. Iniciada a reunião, o Dr. Domingos reiterou os prazos a serem observados quando da solicitação de diárias e comprovação das mesmas, informando ainda que para as viagens operacionais em que o prazo para envio da proposta não é tempestivo em razão da própria missão destinada a atendimentos de locais de crime, contudo o prazo máximo para envio após a conclusão do plantão é de até 5 (cinco) dias após o que, as mesmas não serão processadas, devendo ser encaminhado junto à comprovação. Reiterou-se que para as viagens administrativas e programáveis, o prazo para solicitação de diárias de 10 (dez) dias de antecedência. Informou ainda de dois requerimentos de servidores policiais lotados na Polícia Técnica para retornarem à Polícia Civil, os quais foram indeferidos pela SESDEC conforme pareceres da Procuradoria Estadual baseados na Lei 847 de 8 dezembro de 2015. Pontuou ainda da importância de atentarem ao aplicativo de mensagens onde são postadas informações e demandas a serem deliberadas pela Diretoria da Polícia Técnica, atentar para não divulgação de mensagens de caráter restrito. Quanto às distribuições de EPIS que tem sido realizadas, temos providenciado os devidos encaminhamentos e alertamos para a racionalização para evitarmos desabastecimento, nesse sentido, reforçou a necessidade de atentar aos cuidados a fim de evitar a contaminação ao SARS-CoV-2 (COVID-19), conforme documentos já encaminhados por meio do Processo SEI 0022.119431/2020-42 e outros. Alertou quanto à necessidade de pensarmos em expansão das unidades, por exemplo, interiorização do ILC nas unidades de fronteira, para que nos preparemos para quando da realização de concurso contemplarmos os novos contratados com estrutura e possibilidade de expansão de exames. Que a Lei de criação de cargos está no nível da Alta Gestão. Informou da existência de projeto de melhorias para CCRIM de Jarú, com recurso proveniente de emenda parlamentar e outras medidas importantes para a implementação da Polícia Técnica. Requisitou que Cacoal e Rolim de Moura que apresentem as necessidades de melhoria da estrutura predial das respectivas coordenadorias. Dada a palavra aos demais foram feitas programações para a efetiva implantação do SISCOP nas demais unidades, uma vez que o mesmo já está em pleno uso no Instituto de Criminalística, tendo o Diretor Flaxman se disponibilizado para tal.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2020.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

**PERITO CRIMINAL**

**PRESIDENTE DO CONSELHO**

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

PERITO CRIMINAL  
CONSELHEIRA  
RALPH DA CRUZ CATRINCK  
PERITO CRIMINAL  
CONSELHEIRO  
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA  
PERITO CRIMINAL  
CONSELHEIRO  
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA  
PERITO CRIMINAL  
CONSELHEIRO  
ADEILDO FREZ  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO  
GLAUBER SIMÕES SILVA  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO  
ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO  
JERRE SANTOS DE OLIVEIRA  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO  
MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO

Protocolo 0011296657

Resolução N. 01/2020/CONSUGESPOL/POLITEC/2020/POLITEC-CONSUGESPOL

Porto Velho (RO), 08 de junho de  
2020Regulamenta a escala de plantão no âmbito da Superintendência de  
Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

O **Presidente do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (CONSUGESPOL-POLITEC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Anexo Único do Decreto nº 20.276, de 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica) e,

**Considerando** o disposto no art. 3º, inciso V do Anexo Único do Decreto nº 20.276, de 13 de dezembro de 2015, quanto à competência do Pleno do CONSUGESPOL para elaborar atos normativos e enunciados relativos à gestão das unidades setoriais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

**Considerando** que os policiais civis cedidos à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, por força da Lei Complementar nº 847, de 8 de dezembro de 2015, mantiveram as mesmas atribuições;

**Considerando** a aprovação por unanimidade do pleno do CONSUGESPOL em reunião realizada em 08 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REGULAMENTAR** no âmbito das unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Capital e interior o sistema de escala de plantão que, preferencialmente, será cumprida nos seguintes termos:

- I – Plantão Diurno de 12 horas (com descanso de 24h);
- II - Plantão Noturno de 12 horas (com descanso de 72h).

**Art. 2º.** As escalas de plantão terão início às 7h da manhã (plantão diurno) e às 19h (plantão noturno).

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Domingos Sávio Oliveira da Silva**  
**Presidente do CONSUGESPOL**  
**Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica**

Protocolo 0011937684

**SESAU****HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 0036.102259/2020-39

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.102259/2020-39, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO**, para atender o paciente específico da Ação Judicial **7013068-58.2018.8.22.0007**, em favor da empresa **VENCER CLINICA DE ASSISTENCIA**

**PSICOSSOCIAL EIRELI, CNPJ: 27.262.010/0001-51**, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Parecer Jurídico nº. 334/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado Saúde

Protocolo 0011796644

**HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 0036.155499/2020-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA UTI NEONATAL, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 930 DE 10 DE MAIO DE 2012, CONFORME PRECONIZA AINDA A PORTARIA Nº 3.389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, PREVISÃO DE LEITOS DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS, UCINCO E UNCINCA, DE FORMA COMPLEMENTAR, COM CADASTRO NO CNES, COM TODOS OS PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES DAS NORMAS DO SERVIÇO ESPECÍFICO EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA AMIB E PELA PORTARIA Nº 67/CIB/RO DE 23 DE JUNHO DE 2010, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM ESPECIAL A REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, REGIÃO SAÚDE DO CAFÉ, REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA DA MACRORREGIÃO II, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor
01	HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA	05.656.459/0001-61	R\$ 3.653.321,50
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 3.653.321,50</b>

A tabela acima exposta está em consonância com os seguintes documentos: Parecer 365 (0011801989), Justificativa SESAU-GECOMP (0011753284) e Parecer 4 (0011737891). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 3.653.321,50** (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 08 de Junho de 2020

**Fernando Rodrigues Máximo**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0011914506

Portaria nº 1306 de 08 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços Complementares na Área de Leitos Clínicos (Adulto) e Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Adultos), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, frente as ações desenvolvidas em combate a propagação do COVID-19, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas dos serviços específicos editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, de forma emergencial, por um período de 3 (três) meses, processo nº 0036.178419/2020-11, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
<b>PRESIDENTE</b>		
PRISCILLA BEZERRA GIROTO	ASSESSORA TÉCNICA	300.164.827
<b>MEMBROS</b>		
ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	GERENTE - GPES	300.034.766
RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO / CRECSS	300.062.390

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 08 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia  
SESAU/RO

Protocolo 0011917377

Portaria nº 1288 de 04 de junho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 8049/2020/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.218876/2020-55.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Maio**

de 2020, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Ruby Kelly Silva dos Santos	300149602	20
Terezinha de Fátima Lima	300044659	44
Verônica Dorada dos Santos	300159317	32

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011863347

Portaria nº 1289 de 04 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 8053/2020/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.218876/2020-55.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariqueles-CDA/SESAU**, referente ao mês de **Maior de 2020**.

Nome	Matrícula	Hs
Silvio da Silva	3071559	44

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011863366

Portaria nº 1294 de 04 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0050.220425/2020-08, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 300014856, ocupante do Cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 315, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 03 de junho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011869950

Portaria nº 1292 de 04 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0061.212044/2020-18; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ROSALINA DA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300161972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU**, no período de **20.05.2020 à 27.05.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011866919

Portaria nº 1279 de 02 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando DECRETO Nº 24.919, DE 5 DE ABRIL DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.128871/2020-31.

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, no Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC /SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Brígida Guarena de Almeida	SIAPE 3058824	Aux. Operacional de Serviços Diversos	08/ 04/2020 à 11/05/2020
Ivaneth Braga de Sousa	300034828	Técnica em Enfermagem	08/ 04/2020 à 18/05/2020
Marcelo de Lima Arouca	300092978	Farmacêutico	08/ 04/2020 à 11/05/2020
Maria José Silva Feio	SIAPE 3065727	Enfermeira	01/ 05/2020 à 11/05/2020

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011832989

#### AVISO

#### PROCESSO Nº 0002.151009/2020-10

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições legais, decide **tornar sem efeito a Homologação da Dispensa de Licitação do Processo nº 0002.151009/2020-10**, Publicada no Diário Oficial edição nº 92, página nº 50, do dia 15 de maio do ano de dois e vinte, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONCERTO E A MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE 02 (DOIS) FREEZERS DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA QUE SÃO UTILIZADOS PARA: ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS POTENCIALMENTE INFECTANTES TIPO: (AMOSTRAS DE PACIENTES HIV POSITIVOS, HEPATITES VIRAIIS POSITIVAS, COVID-19, INFLUENZA, ENTRE TANTAS OUTRAS AMOSTRAS), ARMAZENADAS POR ESTE LACEN/RO DE EXAMES TANTO DOS AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E AOS DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS/AGRAVOS EMERGENTES/EPIDÊMICOS ENTRE OUTROS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, tendo em vista as informações e esclarecimentos acerca do objeto do processo solicitadas no Despacho SESAU-NPO ( 0011614826).

Porto Velho, 08 de Junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011911904

#### HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 0002.151009/2020-10

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, **pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONCERTO E A MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE 02 (DOIS) FREEZERS DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA QUE SÃO UTILIZADOS PARA: ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS POTENCIALMENTE INFECTANTES TIPO: (AMOSTRAS DE PACIENTES HIV POSITIVOS, HEPATITES VIRAIIS POSITIVAS, COVID-19, INFLUENZA, ENTRE TANTAS OUTRAS AMOSTRAS), ARMAZENADAS POR ESTE LACEN/RO DE EXAMES TANTO DOS AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E AOS DE MONITORAMENTO DAS DOENÇAS/AGRAVOS EMERGENTES/EPIDÊMICOS ENTRE OUTROS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO PRECONIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NOS QUANTITATIVOS DEFINIDOS EM TERMO DE REFERENCIA.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	ROSILENE MAIA PINTO 49934597268	27.371.927/ 0001-94	01	R\$ 10.730,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.730,00</b>

A tabela acima exposta, bem como a presente homologação, está em conformidade com os seguintes documentos: PARECER REFERENCIAL Nº 01/2020-PGE/RO (0011493092), Despacho SESAU-DIJUR (0011469704), Justificativa LACEN-ASTEC (0011428524), Despacho LACEN-ASTEC (0011740009) e Quadro Comparativo LACEN-ASTEC (0011738840). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 10.730,00** (dez mil setecentos e trinta reais).

(assinado eletronicamente)

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0011917383

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.**

Considerando o teor do Processo SEI nº 0057.204618/2020-43, e Memorando nº 180/2020/HICD-GMED de 25 de Maio de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, o servidor **IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº 300141030, ocupante do cargo de Médico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011875614

Portaria nº 1296 de 04 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.**

Considerando o teor do Processo SEI nº 0046.207914/2020-25, e Ofício nº 181/2020/LACEN-NRH de 27 de Maio de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 04 de Maio de 2020, no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU, a servidora **PATRICIA MAZIERO FURLANI**, Matrícula nº 300034870, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011873967

Portaria nº 1297 de 04 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.**

Considerando o teor do Processo SEI nº 0046.207914/2020-25, e DESPACHOD CEPEN-GA de 27 de Maio de 2020.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 11 de Maio de 2020, no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU, a servidora **MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, Matrícula nº 300135585, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia – CEPEN /SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1015 de 29 de abril de 2020, publicado no DOE nº 86 de 07.05.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011874235

Portaria nº 1298 de 04 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorando nº 19/2020/CPOAD-GTRAT de 19 de Maio de 2020, Processo nº 0036.197940/2020-57.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 1914 de 11.10.2019, publicada no DOE nº 59 de 15.10.2019, a qual **DESIGNA**, para comporem a Comissão de Fiscal de Contrato e Comissão de Recebimento dos serviços de acolhimento voluntário em Regime de Residência em Comunidades Terapêuticas contratadas pelo Governo do Estado, para a prestação de serviços voltados para Tratamento e Acompanhamento de pessoas com Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Ariane Pereira de Oliveira	Psicóloga	300157935	Suplente de Fiscal
Yargo Alexandre de Farias Machado	Fisioterapeuta	300141026	Membro

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, os servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Ludney de Queiroz De Alvares Mendes	Gerente de Programa	300147834	Suplente de Fiscal
Sandra Pereira Cruz de Oliveira	Assessor I	300149799	Membro
Aline dos Santos Monteiro	Auxiliar administrativo	300147589	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011874659

Portaria nº 1300 de 04 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.169635/2020-97 e Ofício nº 8150/2020/SESAU-CRH de 04 de Junho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 04 de Junho de 2020 na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, o servidor **MARCOS BRITTO RAMOS** Matrícula nº 300026980, ocupante do cargo de psicólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II - Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011876113

Portaria nº 1301 de 04 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Ofício nº 7513/2020/SESAU-CRH de 22 de Maio de 2020 e Processo nº 0050.195202/2020-97.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 21 de Maio de 2020, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil (**Contrato Emergencial**) do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Sarah Amanda Kuster Schereder	Medico	S/ M	HBPA/ SESAU	HPSJPII/ SESAU
Mario Jorge Duarte	Medico	300162862	HPSJPII/ SESAU	HBPA/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se..

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011876247

## HB

Portaria nº 368 de 08 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Instituir a **Comissão de Recebimento das Doações de materiais e insumos para o enfrentamento à Covid-19**, com efeito retroativo ao dia **02 de Maio de 2020**, conforme a seguir:

**Presidente:**

**Patrícia Oliveira da Silva Queiroz** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054214.

**Membros:**

**Ana Regina Silva de Meneses** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300093530;

**Paulo Henrique Nazário Kassburg** - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300102184.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011913999

Portaria nº 367 de 08 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 36/2020/HB-GFAT;

**RESOLVE:**

1º - Nomear os servidores abaixo especificados para o cargo de **Médico Autorizador** deste Hospital de Base Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, **com efeito retroativo às respectivas datas especificadas**:

- a) **Amazonina Queiroz da Silva** - Médica Pediatra, matrícula nº 300034406, **a partir de 01.01.2014**;  
 b) **André Bessa de Andrade** - Médico Ortopedista, matrícula nº 300068918, **a partir de 01.10.2017**;  
 c) **Olímpia Bezerra Tavernard** - Médica Clínico Geral, matrícula nº 300034281, **a partir de 01.01.2014**;  
 d) **Wânia Soares Maia** - Médica Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300058241, **a partir de 01.01.2014**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a função acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011913479

Portaria nº 366 de 08 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 52/2020/HB-DG;

**RESOLVE:**

1º - Reorganizar a **Estrutura Organizacional** no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, conforme a seguir:

**Direção Geral:**

**Raquel Gil Costa** - matrícula nº 300054070.

**Diretoria Administrativo-Financeiro:**

**Ailton Wanderlei de Andrade** - matrícula nº 300120822.

**Diretoria Assistencial:**

**Maiara Alves de Carvalho** - matrícula nº 300131422.

**Diretoria Clínica:**

**Luiz Carlos Ufei Hassegawa** - matrícula nº 300044814.

**Diretoria de Ensino e Pesquisa e Extensão:**

**Horácio Tamada** - matrícula nº 300094168.

**Direção Técnica:**

**Cristiano Almeida Pereira** - matrícula nº 300131951.

**Gerência de Apoio e Operacional:**

**Francisca Nogueira Borges Alves** - matrícula nº 300022384.

**Gerência de Enfermagem:**

**Gilmara Marinho do Nascimento** - Matrícula nº 300125801

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Estrutura acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011912758

Portaria nº 372 de 08 de junho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, **R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MAIO 2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.223805/2020-25

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151463	3058811	40
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente Administrativo	300155071	3041350	40
ELENILSON ALVES DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300140089	2345348	40
FRANCISCO XAVIER SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300139720	2302877	40
IDACY PEREIRA DE MACEDO	Aux. Op. Serv. Diversos	300156432	2366723	18
MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	Agente Administrativo	300155516	2345146	40
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155484	3079457	20
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	40

MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	Agente Administrativo	300138537	2326731	40
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	40
PEDRO FREITAS MELO	Agente Administrativo	300159204	2255677	18
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. Op.Serv. Diversos	300155237	3073832	34
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Aux. Op.Serv. Diversos	300139721	2311710	40
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	40
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300151143	3052228	40
VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	Motorista	300165507	2341348	40

Protocolo 0011922757

Portaria nº 369 de 08 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de MAIO/2020

Considerando o teor do Processo Nº 0049.222849/2020-38.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	24
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	42
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	42
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm.	300060854	30
CARLA LOUISE DE ALMEIDA SILVA AMARAL	Agente em Ativ. Adm.	300122945	18
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	36
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Ativ. Adm.	300131619	42
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	42
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm.	300053638	36
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	300023026	42
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	300132846	12
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	42
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm.	300063782	36
ERICA CRISTINA MOREIRA	Agente em Ativ. Adm.	300144900	12
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	18
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014787	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	24
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	30
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	24
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	12
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm.	300135563	36
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	24
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	300070970	42
JULIANA SILVA MENDONCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300159356	36
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	24
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	24
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	24
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36

MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	36
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	42
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	24
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022976	36
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

Protocolo 0011920399

Portaria nº 370 de 08 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de MAIO/2020

Considerando o teor do Processo nº 0049.220299/2020-12

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	20
AGRIPINO GOMES	Vigilante	300024780	40
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	32
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	20
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Administrador Hospitalar	300123252	32
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300147433	40
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	40
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	32
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	38
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	40
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	40
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	40
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	40
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	40
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	40
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	40
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300134260	6
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	40
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	40
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Seg. do Trabalho	300143699	40
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	32
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	40
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	40
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	32
MARIANA MIRANDA SOUZA	Agente em Ativ. Adm.	300163028	30
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	36
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300156921	36
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300033649	40
PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	Agente em Ativ. Adm.	300162872	40
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	40
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131845	36
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300156931	32
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	40
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	40
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	40
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	40
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	40

VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	20
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	40
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	40
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	40

Protocolo 0011920610

Portaria nº 350 de 04 de junho de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, revogar parcialmente a Portaria nº 729 de 01 de abril de 2020e;

**RESOLVE:**

Art.1º .**Designar** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscais de Contratos de Serviços Médicos**, para fins de Acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do **Hospital de Base dr. Ary Pinheiro, conforme** .

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS		
Servidor:	Matrícula:	Nomenclatura:
<b>ROMISCLÉIA TORRENTE SILVA</b>	300132383	Fiscal
<b>INGRID COSTA BARROS</b>	300160059	Suplente
<b>NILANE CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA</b>	300099490	Fiscal

Art.2º .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março /2020até a publicação da Portaria nº 288 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

De acordo,

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 0011867622

Portaria nº 353 de 05 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do Memorando nº 49/2020/HB-DG

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 336 de 02 de junho de 2020, o qual prorrogou o período de atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office, da servidora Graciele Mariane de Oliveira Castoldi, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300155410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-see Registre-se.**

**Raquel Gil Costa**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011880716

Portaria nº 373 de 09 de junho de 2020

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de**MAIO 2020**

Considerando o teor do Processo nº0049.223743/2020-51

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	42
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161151	3144468	42
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300154493	3046352	42
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155239	3073786	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	42
ANGELICA MARIA DE PAULA SOUZA	Agente Administrativo	300144369	2311644	42
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	12
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149081	3011061	12
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	36
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	36
AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144774	2332312	24
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	24

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	Artif. de Est. de Obras e Met.	300138288	2282298	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	42
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154880	3071283	42
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	300141655	2326702	24
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148107	2386127	24
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	12
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300155512	3059081	42
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	24
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	12
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	18
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149499	3011021	42
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	300150136	3046472	24
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	40
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	06
JOAO RAULINO UCHOA	Motorista	300151178	2362468	36
JOCIMAR GUEDES DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	300164187	3142147	36
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JOENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	42
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151177	2356761	24
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	12
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151472	3052263	12
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	36
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161197	3144411	42
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA I	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300058394	693995	12
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	36
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	300140086	2335160	42
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	36
MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154499	3052270	24
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155238	3073821	36
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144877	2394578	24
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	24
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144879	2345083	12
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar Op. Serviços Diverso	300156434	3052279	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	42
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	24
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150086	3041392	12
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300138309	2281461	24
MARIA NAZARE MONTEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151473	3046514	12
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300150681	3052159	24
MARIA YARINA LOPES FIDELES	Agente de Portaria	300052220	703944	24
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	42
MARIZETH CHAVES SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052365	695475	36
MIRIAM REIS DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140342	2328689	12
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	42
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	42
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	18
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	24
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	12
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150815	3052184	24
RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149962	2408872	24
RAIMUNDO GOMES FEITOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140336	2340057	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	36
ROSSECLEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente Administrativo	300160463	3143330	42

SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	42
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300161481	3143332	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	36
VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo	300144810	2324858	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	42
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	300139128	2302913	24
ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146669	2367318	24

Porto Velho, 09 de Junho de 2020.

Protocolo 0011928066

## JP II

Portaria nº 180 de 28 de maio de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 435 (0011742795), que consta no autos do processo n. 0050.0011742795

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER**, Enfermeira, matrícula 300147023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.06.2020 a 30.06.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Sandra Maria Petillo Cardoso  
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 0011746212

Portaria nº 189 de 05 de junho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando(0011855683), que consta no autos do processo n. 0050.220475/2020-87

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAXWENDEL GOMESBATISTA**, MÉDICO, matrícula 300132189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.06.2020 a 30/06/2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

Sandra Maria Petillo Cardoso  
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 0011880669

## HICD

Portaria nº 142 de 08 de junho de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 84 (0011874757), constante nos autos do Processo n( 0057.222204/2020-04)

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **REGINALDO RODRIGUES MENDES** matrícula, **300149794** ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico /HICD, no período **01.06.2020 a 30.06.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.08.2020 a 30.08.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**  
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011924245

Portaria nº 134 de 08 de junho de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 84(0011692645), constante nos autos do Processo n. 0057.205505/2020-65

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **BÁRBARA ÉVELINSANTOS DE ABREU** matrícula **300143505**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.04.2020 a 30.04.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.09.2020 a 30.09.2020**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011923154

Portaria nº 135 de 08 de junho de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 84 (0011692645), constante nos autos do Processo n. 0057.205505/2020-65

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA REBELO** matrícula **300147595** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.04.2020 a 30.04.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.06.2020 a 30.06.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011923562

Portaria nº 136 de 08 de junho de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 84 (0011692645), constante nos autos do Processo n. 0057.205505/2020-65

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **DULCINÉIA GOMES GAMA** matrícula, **300034783** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.04.2020 a 30.04.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.10.2020 a 30.10.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011923616

Portaria nº 137 de 08 de junho de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 84 (0011692645), constante nos autos do Processo n. 0057.205505/2020-65

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **JOCILANE ALMEIDA RESKI**, matrícula, **300145028** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.04.2020 a 30.04.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.10.2020 a 30.10.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011923695

Portaria nº 138 de 08 de junho de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 84 (0011692645), constante nos autos do Processo n. 0057.205505/2020-65

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIA DANIELE BARROS VIEIRA**, matrícula, **300144911** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.04.2020 a 30.04.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.06.2020 a 30.06.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011923758

Portaria nº 139 de 08 de junho de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 84 (0011692645), constante nos autos do Processo n. 0057.205505/2020-65

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula, **300070778** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.04.2020 a 30.04.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.05.2020 a 30.05.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011923812

Portaria nº 140 de 08 de junho de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 84 (0011692645), constante nos autos do Processo n. 0057.205505/2020-65

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **MARIA LÍDIA MACIEL MALCHER**, matrícula, **300022579**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.04.2020 a 30.04.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.05.2020 a 30.05.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011923957

Portaria nº 141 de 08 de junho de 2020

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 84 (0011692645), constante nos autos do Processo n. 0057.205505/2020-65

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **SARA GONÇALVES DA SILVA LINHARES**, matrícula, **300143106** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem/HICD, no período **01.05.2020 a 30.05.2020** referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de **01.11.2020 a 30.11.2020**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011924079

## HEURO

Portaria nº 4 de 02 de junho de 2020

Dispõe sobre a Coordenação do SAME do HEURO e dá outras providências.

**O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 eo Decreto de 27 de novembro de 2019 ID 9503333 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora Kerolen de Souza Silva, agente em atividade administrativa, matrícula nº 300156478, a partir do dia 01 de junho de 2020 (segunda-feira), para a função de Coordenadora do SAME/HEURO.

§1º. O setor do SAME, no HEURO é responsável pelo faturamento (AIH e BPA), manutenção da base do SCNES atualizada, arquivo de prontuários médicos, cópia dos prontuários requeridos pelos pacientes ou seus procuradores, dados estatísticos (plano estatístico, mapa de alta, demonstrativo hospitalar) e coleta e organização dos prontuários, sendo um setor de apoio à direção no que diz respeito a produção de informações sobre a unidade hospitalar e os atendimentos prestados.

Art. 2º. A servidora Kerolen substituirá e ficará na função de Coordenadora do SAME do HEURO, anteriormente exercida pela servidora Márcia Butzke Frederico Rodrigues, matrícula nº 300131450, administradora. A referida era nomeada pela portaria nº 6/2019/HEURO-DG de 26 de abril de 2019, atribuída pela diretoria geral do COHREC;

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 02 de Junho de 2020

**JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES**

Diretor Geral/COHREC/SESAU

Protocolo 0011820713

**FHEMERON****HOMOLOGAÇÃO**

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação do Pregão Eletrônico o Pregão nº 00322/2019. Registro de Preço de Contratação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material penso, Limpeza e reagentes laboratoriais para atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e das unidades que compõem a HEMORREDE do Estado de Rondônia, nas quantidades estimadas conforme Item 03 do Termo de Referência com previsão de consumo para 12 meses. visando atender Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, sendo o valor da estimado de R\$701.502,01 (setecentos e um mil quinhentos e dois reais e um centavo), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.296532/2018-64.

Em favor das empresas:

1. A empresa UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/15.434.359/0001-44, **vencedora dos itens 10,12,24,42,48,50,51,58,65,66,67,68,73,74 e 75** no valor total de **R\$69.736,45** (sessenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) .
2. A empresa PH HOSPITALAR LTDA CNPJ:07.277.723/0001-81, **vencedora dos itens 11,13,83,84,93,94,95 e 96** no valor total de **R\$138.483,00** (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais).
3. A empresa M. A. BATISTA JUNIOR - MECNPJ:05.885.332/0001-14 **vencedora dos itens 16,85,86,90 e 92** no valor total de **R\$142.176,00** (cento e quarenta e dois mil cento e setenta e seis reais).
4. A empresa L R F BATISTACNPJ:19.859.630/0001-44 **vencedora dos itens 18,30,35,87 e 88** no valor total de **R\$95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
5. A empresa FAST BIO COMERCIAL EIRELI CNPJ:21.707.794/0001-06 **vencedora dos itens 33 e 34** no valor total de **R\$1.343,16** (um mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).
6. A empresa DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELICNPJ:32.578.926/0001-55 **vencedora dos itens 59,60 e 61** no valor total de **R\$45.916,00** (quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais).
7. A empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA CNPJ:04.086.552/0001-15 **vencedora dos itens 39,40,41,44,53 e 54** no valor total de **R\$40.095,80** (quarenta mil noventa e cinco reais e oitenta centavos).
8. A empresa INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDACNPJ:11.042.902/0001-07 **vencedora do item 45** no valor total de **R\$9.398,00** (nove mil trezentos e noventa e oito reais).
9. A empresa FOKUS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELICNPJ:33.442.464/0001-07 **vencedora dos itens 56,78 e 79** no valor total de **R\$21.000,00** (vinte e um mil reais).
10. A empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:71.957.310/0001-47 **vencedora dos itens 89 e 91** no valor total de **R\$136.800,00** (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Porto Velho, 15 de Maio de 2020.

**Reginaldo Girelli Machado**  
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0011848370

**AGEVISA**

Portaria nº 126 de 05 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 52 (0011867618), constante nos autos do Processo n. 0002.221585/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os termos da Portaria 49 (10220300), que designou o servidor Elizeu Lira Correa, matrícula nº 300163953, para responder como Assessor de Diretoria, no âmbito desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 04.05.2020** .

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0011889166

Portaria nº 127 de 05 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 31 (0011831700), constante nos autos do Processo n. 0002.218314/2020-07,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o a Portaria 56 (10289827), de fevereiro de 2020, que designou os servidores para as funções de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Art. 2º. O setor abaixo relacionado passa a ter como chefe o seguinte servidor (a):

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	300124651

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 04.05.2020**.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0011891819

Portaria nº 125 de 05 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o **Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,**

Considerando o **Memorando 31 (0011831700)**, constante nos autos do Processo n. **0002.218314/2020-07**,  
RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR a Portaria 56 (10289827)**, que designou os servidores para as funções de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO.

Art. 2º. Os setores abaixo relacionados passam a ter como **chefes de núcleo** os seguintes servidores:

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NEA	Maria de Nazareth de Souza França	2360141
Núcleo de Medicamentos e Farmacológicos - NMF	Izamar Paraguassú Chaves	2324191

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 01.06.2020**.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0011885176

#### ERRATA

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - Corrigir, em parte, os termos da Portaria 89 ( 0011094335), que alterou o período de férias do servidor **SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO**, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

"...de 22 a 31.03.2020 para 13 a 22/07/2020 referente ao exercício de 2020, conforme Portaria nº 214/2019/AGEVISA-NRH."

**LEIA-SE:**

"...de 13 a 22/07/2020 para 22 a 31.03.2020 referente ao exercício de 2020, conforme Portaria nº 214/2019/AGEVISA-NRH."

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**  
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0011875132

## CETAS

Portaria nº 35 de 08 de junho de 2020

Dispõe sobre o funcionamento das atividades no âmbito do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia-CETAS/RO, e dá outras providências, enquanto perdurar as medidas temporárias de isolamento social restritivo, impostas pelo Decreto n. 25.113, de 5 de junho de 2020,

Considerando a a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019,

Considerando o Decreto n. 25.108, de 2 de junho de 2020, que Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto n. 25.113, de 5 de junho de 2020, que Decreta medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari;

Considerando o alarmante crescimento de números de casos positivos para a COVID-19, em nosso Estado, mais especificamente em nossa Capital, e ainda

Considerando a essencialidade das ações de educação permanente em saúde, sob a responsabilidade deste CETAS, na produção de informes, folhetos, relatórios, palestras outros, como forma de prevenção e enfrentamento do novo Coronavírus COVID-19, aos servidores do SUS orientando-os em como se portarem frente a pandemia;

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto Governamental nº. 25.113, de 5 de junho, e suas alterações, que Decreta medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Estabelecer, excepcionalmente, no período de 8 a 12 de junho de 2020, Sistema de Teletrabalho (Home Office), no âmbito** do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – **CETAS/RO**, de forma que as atividades sejam realizadas com os mesmos padrões de desempenho anteriores, sob penas de responsabilização administrativas ou antecipação de férias.

Art. 2º. O servidor em Sistema de Teletrabalho (*Home Office*), deverá apresentar **Relatório Individual Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas**, durante o período, e inseri-lo no Processo (0055.224522/2020-11).

Art. 3º. Ratificar a permanência da dispensa do comparecimento pessoal dos servidores que se encontram no grupo de risco (60 ou mais anos de idade).

Art. 4º. Caso seja necessário, serão convocados aqueles, cuja as funções sejam consideradas essenciais ao seu cumprimento, nesse caso será disponibilizada a Declaração autorizando a ida do servidor até a unidade conforme recomendado no Decreto n. 25.113, de 5 de junho de 2020 e disponibilizado nesse processo por intermédio da Assessoria Jurídica do CETAS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral - CETAS/RO

Protocolo 0011914549

Portaria nº 36 de 09 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

**Alterar o segundo e o terceiro períodos das Férias (de 12 a 21/06/2020 e 08 a 17/09/2020 para 04 a 13/12/2020 e 14 a 23/12/2020 )**, constante na Escala Anual de Férias-2020/CETAS (Port. 142/2019/CETAS-NSE de 31/10/2019-DIOF Edição n. 204 de 31/10/2019 - 8640714), passando a vigorar conforme abaixo em nome do servidor **ANDRÉ FELIPE SOUSA SANTOS**:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS/ RO para o Exercício de 2020							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/ Não	Período a converter
300096169	André Felipe Sousa Santos	Ag. Ativ. Adm.	07/ 01/2020 a 16/01/2020	04/ 12/2020 a 13/12/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	-	-

Acolho e autorizo.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0011934798

## SEDUC

Portaria nº 2425 de 03 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.423318/2019-65, EEEF Rui Barbosa de Oliveira, "Construção de bloco de banheiros e biblioteca"** - localizada no município de **Seringueiras - CRESão Francisco do Guaporé**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 03 de junho de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011856086

Portaria nº 2438 de 04 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.434416/2019-28**, da EEEF Rocha Pombo, "**Reforma e adequação da cozinha e refeitório**" - **CREROLIM DE MOURA**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 04 de junho de 2020.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011878052

Portaria nº 2446 de 08 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029043876/2020/84**. EIEFM Alexandrina do Nascimento Gomes, Construção de um Bloco com duas sala de aula e dois banheiros, Construção de um Refeitório padrão e Elétrico" CRE de Costa Marques

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 08 de Junho de 2020..

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011917649

Portaria nº 2440 de 05 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 222/2019/PGE/PCDS, Concedeu a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO TEIXEIRA - Matrícula 300012506, ocupante o Cargo de Professor de 40 (quarenta) horas semanais, referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011886595

Portaria nº 2435 de 04 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 37/2020/PGE/PCDS, Concedeu a promoção Funcional da Mudança de Nível do Servidor (a) MARIA DO CARMO COSTA - Matrícula 300008897, ocupante o Cargo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia 04, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011876403

Portaria nº 2439 de 04 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Diante da decisão jurídica emitida pela douta Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer nº 1833/2014/PGE/PCDS, Concedeu a promoção Funcional da Mudança de Nível d Servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA FRANCISCO - Matrícula 300008748, ocupante o Cargo de Professor de 40 (quarenta) horas semanais, referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, habilitação em Pedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011878377

**SEAS**

Portaria nº 296 de 06 de junho de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar a servidora **JOSÉ ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300157361, para atuar como gestor de parceria do processo 0005.091832/2020-39 (sem termo de fomento) que visa celebração entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Pimenteiras em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011900514

Portaria nº 298 de 06 de junho de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar a servidora **JOSÉ ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300157361, para atuar como gestor de parceria do processo 0005.109974/2020-60, (sem termo de fomento) que visa celebração entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Evangélica de Assistência Social Redenção em observância ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0011900530

Portaria nº 301 de 08 de junho de 2020

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Acompanhamento das obras e serviços, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, onde há contrapartida do Governo do Estado de Rondônia, por meio da SEAS.

1. **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300149251 (Presidente);
2. **ANTÔNIO SENA FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300028207 (Membro);
3. **DERIK KAOR KATO MIRANDA**, Engenheiro, Matrícula nº 300158780 (Membro);e
4. **LAIS CRISTINA NEMETH**, Arquiteta, Matrícula nº 300155675 (Membro)

**Art. 2º** - Fica sob a responsabilidade da Presidente a emissão do relatório acima mencionado, tendo a prerrogativa em caso de necessidade, a nomeação de outro membro da comissão como relator.

**Art. 3º** - O Acompanhamento das obras e serviços, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, de que trata esta portaria, se dará por solicitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS devidamente autorizado pelo Gestor da Secretaria.

**Art. 4º** - Fica revogado os termos da Portaria nº 146 de 03 de março de 2020.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Protocolo 0011923589

Portaria nº 265 de 25 de maio de 2020

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a prestações de serviços que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS.

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora VII, Matrícula nº 300154479(Presidente);
2. **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Assessora VII, Matrícula 300144051 (1ª Substituta da Presidência);
3. **LIDIANE COSTA DE SÁ**, Assessora VII, Matrícula 300159047 (2ª Substituta da Presidência);
4. **MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE**, Assessora IV, Matrícula nº 300160002 (Membro);
5. **GISELLE DA SILVA ROSA**, Assessora V, Matrícula nº 300162625 (Membro);
6. **JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA**, Assessora V, Matrícula nº 300156026 (Membro);
7. **ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO**, Assessora V, Matrícula nº 300136248 (Membro);
8. **SORAIA MARTINS DE ANDRADE**, Assessora V, Matrícula nº 300149681 (Membro);

9. **DJANIRA MARIA DA SILVA**, Matrícula, Assessora V,nº 300158580 (Membro).

**Art. 2º** – Fica autorizada à Diretoria Administrativa e Financeira a escolha de **03 (três) servidores (as)**, dentre os(as) designados(as) para realizar o recebimento e emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos afins, de acordo com a natureza do serviço solicitado, setor solicitante ou disponibilidade de servidores (as).

**Art. 3º** – Ficam revogados os termos da Portaria nº 257 de 18 de maio de 2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25de Maio de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011695972

Portaria nº 291 de 05 de junho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 45 (0011722533) dos autos de 0026.207997/2020-91;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, ASSESSOR VII, matrícula n. 200002967, lotado na Gerência de Inclusão Produtiva e Economia Solidária, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente nos períodos de **1.7.2020 a 15.7.2020 e 1.9.2020 a 15.9.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 30 dias 1.9.2020 a 30.9.2020 **FÉRIAS**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011888138

Portaria nº 292 de 05 de junho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 27 (0011861782) dos autos de 0026.221032/2020-19;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER**, GERENTE, matrícula n. 300130688, lotado na Gerência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **1.7.2020 a 30.7.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 14.9.2020 a 23.9.2020 **FÉRIAS**

Conceder 10 dias 13.10.2020 a 22.10.2020 **FÉRIAS**

Conceder 10 dias 23.11.2020 a 2.12.2020 **FÉRIAS**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011892472

Portaria nº 295 de 05 de junho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 27 (0011862649) dos autos de 0026.221100/2020-31;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA**, DIRETOR, matrícula n. 100093002, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **11.6.2020 a 20.6.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 28.12.2020 a 6.1.2021 **FÉRIAS**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011896248

Portaria nº 300 de 08 de junho de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências" e as Resoluções nº 003 CIB/RO/2019 e nº 006/CEAS/RO/2020 que pactuaram e aprovaram os valores de repasse do Cofinanciamento para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020; e

Considerando a redução da arrecadação fiscal de ICMS no Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP, em razão dos impactos econômicos da Pandemia do COVID 19.

**RESOLVE:**

Art.1º Redefinir o cronograma anual do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do Estado de Rondônia, a partir dos repasses do 2º Trimestre, conforme quadro abaixo:

EVENTO	DATA DE ABERTURA	DATA DE ENCERRAMENTO
Repasse do 2º trimestre (Referente aos meses de Abril, Maio e Junho)	01/ 07/2020	30/ 07/2020
Repasse do 3º trimestre (Referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro)	01/ 10/2020	30/ 10/2020
Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro parcial do 1º e 2º trimestres 2020	01/ 08/2020	31/ 08/2020
Repasse do 4º trimestre (Referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro)	01/ 12/2020	31/ 12/2020
Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro anual - referente ao exercício 2020	20/ 12/2020	20/ 01/2021
Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro anual, referente ao exercício 2020, pelo Conselho Municipal de Assistência Social	21/ 01/2021	21/ 02/2021

Art. 2º O cronograma estabelecido na presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

**Luana Nunes de Oliveira dos Santos**

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011923045

Portaria nº 293 de 05 de junho de 2020

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**Considerando** a Lei Estadual nº 4.700 de 12 de dezembro de 2019, que "Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

**Considerando** o Decreto Estadual nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o Programa Criança Feliz +, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019."

**Considerando** a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020;

**Considerando** as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, às demais normativas supervenientes, e a premente necessidade de garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas.

**RESOLVE:**

Art.1º Redefinir o cronograma da 1ª FASE do Programa Estadual Criança Feliz +.

Art. 2º Fica estabelecido:

EVENTO	INÍCIO	FIM
Capacitação dos Municípios sobre o SISCAB pelas regionais da SEAS	16/ 03/2020	20/ 03/2020
Cadastramento de beneficiários pelos municípios no SISCAB -1ª Fase	23/ 03/2020	06/ 07/2020
Análise dos cadastros pela SEAS - 1ª Fase	23/ 03/2020	25/ 07/2020
Publicação do relatório final com os contemplados - 1ª Fase	-	30/ 07/2020
Cadastro no sistema do Banco do Brasil- 1ª Fase	18/ 05/2020	15/ 07/2020
Data base para o pagamento do auxílio	dia 30 de cada mês	

Art. 3º O calendário estabelecido na presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 176 de 16 de março de 2020.

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

**Luana Nunes de Oliveira Santos**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011895152

Portaria nº 294 de 05 de junho de 2020

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20

de dezembro de 2017.

**Considerando** a Lei Estadual nº 4.700 de 12 de dezembro de 2019, que "Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

**Considerando** o Decreto Estadual nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o Programa Mamãe Cheguei, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019.";

**Considerando** a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020;

**Considerando** as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, às demais normativas supervenientes, e a premente necessidade de garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Redefinir o cronograma da 1º FASE do Programa Estadual Mamãe Cheguei.

Art. 2º Fica estabelecido:

EVENTO	INÍCIO	FIM
Capacitação dos Municípios sobre o SISCAB pelas regionais da SEAS	16/ 03/2020	20/ 03/2020
Período para cadastramento de beneficiários pelos municípios no SISCAB - 1ª Fase	23/ 03/2020	06/ 07/2020
Análise dos cadastros pela SEAS - 1ª Fase	13/ 04/2020	25/ 07/2020
Publicação do Relatório final com os beneficiários contemplados - 1ª Fase	-	30/ 07/2020

Art. 3º O calendário estabelecido na presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 175 de 16 de março de 2020.

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

**Luana Nunes de Oliveira Santos**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011895743

## FEASE

Portaria nº 266 de 08 de junho de 2020

Formação do Comitê Gestor do Plano Plurianual (PPA-2020/2023)

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, visando a avaliação do PPA - 2020/2023;

O PRESIDENTE DA FEASE, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programas do Plano Plurianual - PPA, visando executar a avaliação do PPA - 2020/2023 desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

COMITÊ GESTOR:

**Antônio Francisco Gomes Silva** - Cadastro -300088017

Coordenador do Comitê

**Giliarde Irineu da Silva** - Cadastro 300088386

Primeiro Membro do Comitê

**Maria de Nazaré Nascimento Vieira** - Cadastro 300014978

Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

**Silvanio Robson dos Santos Oliveira** - Cadastro -300155731

Gerente de Programa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0011910312

## IDARON

Portaria nº 401 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo n. 0015.201469/2020-57,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento de Afastamento para concorrer as Eleições de 2020, datado em 25/05/2020,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 1º, Letra I, da LCF 64/90, Afastamento das Atividades Laborais, a partir de 01/06/2020, pelo período de 04

(quatro) meses, ao servidor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, matrícula 300042755, Fiscal Estadual Agropecuário, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Gov. Jorge Teixeira, para concorrer ao Pleito Eleitoral/2020.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/06/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de junho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0011911165

#### AVISO

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os preceitos do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.119013/2020-44, que foi inexigível a licitação para fins de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva da empilhadeira retrátil, modelo PR201, marca Palettrans, tombamento 2523, para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, com fornecimento demateriais de limpeza e lubrificação, e demais condições, quantidades, exigências e estimativas no Projeto Básico, junto à empresa RONDONIA EMPILHADEIRAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.654.009/0001-65, no valor total de R\$ 3.148,00(três mil, cento e quarenta e oito reais).

Porto Velho, 09 de junho de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 3000.44798

Protocolo 0011928846

Portaria nº 402 de 08 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.192424/2020-84,

#### RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **Patricia Custodio dos Santos**, cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Medicina Veterinária, matrícula nº 300097171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na ULSAV de Ji-Paraná, nos meses de **março/2021, março/2022 e março/2023**, referente ao 2º quinquênio de 02/02/2015 a 29/04/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0011912092

Portaria nº 447 de 09 de junho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o Decreto nº 25.114, de 6 de junho de 2020, que dispõe sobre as penalidades ao descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 25.113, de 5 de junho de 2020, que Decreta medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari.

Considerando o Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual;

Considerando o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e define os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o setor agropecuário é extremamente importante para a segurança alimentar, bem como para economia do nosso Estado;

Considerando a evolução epidemiológica da COVID-19 nas cidades de Porto Velho;

Considerando a necessidade de assegurarmos da melhor forma a saúde de nossos servidores;

Considerando que os serviços prestados pela Agência Idaron impactam diretamente na sanidade do nosso patrimônio agropecuário, na saúde pública e consequentemente na economia do Estado.

#### RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a viagem do servidor **JACSON DA SILVA GOMES**, cargo: ASSESSOR TECNICO II (CDS-03), matrícula: 300124575, para realizar o transporte de amostras de sorologia de febre aftosa no dia **14/06/2020**, no período matutino, com deslocamento: Porto Velho/Ji-Paraná/Porto Velho, utilizando o veículo van de placa **QTB 3690**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0011933009

## SEDAM

Portaria nº 153 de 08 de junho de 2020

**O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processonº. 0028.019320/2020-87.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr.º: **DIVINO GERMANO FILHO**, Função: Assessor Agente de proteção ambiental, CPF: 448.433.052-00, um crédito em regime de adiantamento naimportância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709- **FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30, 3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 00066/00067, e **Plano de Aplicação**.

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

**Art. 4º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
3390-39	1.000,00
3390-30	1.000,00
TOTAL	2.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0011911345

Portaria nº 154 de 08 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INCLUIR, na Portaria nº 76/2020/SEDAM-COPAF, publicado no Doe nº 43 de 06/03/2020, o servidor abaixo relacionados para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º,

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	LOCALIDADE
CARLOS ANTONIO TAGLIA FERRE	721.307257-91	300020286	SEDAM/ ERGA/VILHENA

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Protocolo 0011911867

Portaria nº 152 de 08 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, Licença Casamento, no período de 18.05.2020 a 25.05.2020, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, Alínea "a" da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **IZABEL ALVES AZEVEDO**, Matrícula: 300107605, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Controle e Monitoramento Florestal, lotado no CODEF, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme solicitado no processo nº 0028.198825/2020-07.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0011908556

## SEDI

Portaria nº 100 de 07 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.221793/2020-74.

**RESOLVE:**

I- **CONCEDER**, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao servidor **Higor Leonardo Teles de Oliveira**, Gerente de Fomento ao Comércio Exterior, Mat. 300161593, lotado nesta Superintendência, no período de 26/05/2020 a 14/06/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de junho de 2020.

**ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente

Protocolo 0011903111

## SETUR

Portaria nº 39 de 05 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a Supremacia do interesse Público, as férias anuais de todos servidores em exercício poderão ser gozadas de forma fracionada, conforme estabelece no Art. 8º. e no inciso I,II é III do Decreto n. 23.273, de 15 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** saldo de férias do servidora **VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA**, Assessor, matrícula 300155710, não usufruída no período de 08.06.2020 a 17.06.2020, para fruição no período de 05.11.2020 a 14.11.2020, sem ônus para administração Pública;

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0011880511

## DER

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 073/19/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu seu Diretor-Geral Adjunto, o Sr. **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE PARECIS**, neste ato representado pelo senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 199/GAB-PMP/2020 (0011593647), Despacho/GECON (0011593673), Parecer nº 253/2020/CONV/PROJUR/DER e De Acordo do Diretor Adjunto/DER-RO (0011760282) edisposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.387211/2019-84.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 073/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (19.06.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 01 de junho de 2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Adjunto / DER-RO

**LUIZ AMARAL DE BRITO**

Prefeito

Protocolo 0011785041

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/19/FITHA, FIRMADO EM 31 DE OUTUBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o Sr. **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE PARECIS**, neste ato representado pelo senhor, **LUIZ AMARAL DE BRITO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 198/GAB/2020 (0011593927), Despacho/GECON (0011593970), Parecer nº 101/2020/CONV/PROJUR/FITHA-RO e De acordo do Presidente Substituto/FITHA

(0011755867) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.386980/2019-65.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 049/19/FITHA**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (17.06.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.  
Porto Velho/RO, 01 de junho de 2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Presidente Substituto/FITHA

**LUIZ AMARAL DE BRITO**

Prefeito

Protocolo 0011785071

**DETRAN**

Portaria nº 543 de 08 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Credenciar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:

§ 1º. A validade do credenciamento é de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 14 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	HORIZONTE PLACAS LTDA ME	13.003.600/ 0001-55	Novo Horizonte	0010.029868/ 2020-24	05/ 06/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0011914579

Portaria nº 544 de 08 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (0011876469)

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo para atuar como **GESTOR e GESTOR INTERINO** do Convênio relacionado:

CONVÊNIO	PROCESSO	OBJETO
01/ 2020/DETRAN- SESDEC	0021.189226/ 2019-11	A união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito no Estado de Rondônia, mediante a atribuição/ delegação de Competência por parte da CONCEDENTE á CONVENIENTE nos termos do art. 23 e art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), para cumprir e fazer cumprir, em conjunto ou separadamente, a legislação e as normas de trânsito, implicando a Polícia Militar além do Policiamento Ostensivo, realizar as devidas autuações pelas infrações de trânsito conforme legislação vigente, no âmbito das atribuições e do exercício de polícia do DETRAN/RO, e na gestão controlada de recursos, além das ações voltadas para educação de trânsito a serem desenvolvidas conjuntamente.
<b>GESTOR : SÁIMON RIO NILDO FLORES - Matrícula: 300088126</b>		
<b>GESTOR INTERINO: CLEVISSON RANIERI CAETANO MELO - Matrícula: 300160988</b>		

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.****NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0011915386

**EMATER**

Portaria nº 203 de 08 de junho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

- Considerando Processo SEInº 0011.210465/2020-08;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao empregado **HUMBERTO CONDE PERES**, matrícula: 3495, CPF 466.009.579-72, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, detentor do Cartão nº 4674 8190 0395 7024, Banco do Brasil S/A nº 001, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 10.308-X, **ADIANTAMENTO** no valor de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$	VALOR APROVADO R\$
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-	-
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-	-
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 230,00	R\$ 230,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 230,00</b>	<b>R\$ 230,00</b>

**Artigo 2º** - A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Banco e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

**Artigo 3º** - Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

**I - APLICAÇÃO** - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

**II - PRESTAÇÃO DE CONTAS** - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

**Artigo 4º** - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades do **Escritório Localde Pimenta Bueno**.

**Artigo 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

**Artigo 6º** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 08 de junho de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0011913030

**CONTRATO027/2020**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO Á REDE INTERNET FIBRA ÓTICA N.º 027/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM**, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e a EMPRESA VIEIRA & SALMIN LTDA-ME.

**CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

**CONTRATADA: VIEIRA & SALMIN LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.072.246/0001-02, com endereço na Avenida: Manoel Fernandes dos Santos, nº 3725 – Bairro: Centro em Nova Mamoré/RO, aqui representado por seu Proprietário, o Sr. **FABRÍCIO BERTONI VIEIRA**, portador do CPF/MF nº 618.646.842-91 e RG nº 546983 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**DISPENSA**), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo SEI nº 0011.018030/2020-03 e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I** - A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de acesso à rede internet fibra ótica, com velocidade mínima de 10 MB pelo período de 12 (doze) meses, no Esloc e Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré, Território Madeira Mamoré, conforme descrito no item 03do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

**II** - Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (**DISPENSA**), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL

01	<p>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de Internet Fibra Ótica, velocidade mínima de 10 MB para o Esloc de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré, Território Madeira Mamoré, envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados de internet. A contratada deve instalar e configurar o Link e os equipamentos necessários para a interligação (modem Ótico, roteadores, etc.). Este serviço visa atender as necessidades do Esloc de Nova Dimensão, Município de Nova Mamoré, Território Madeira Mamoré, pelo período de 12 (doze) meses. Os equipamentos para a instalação do serviço de internet no Esloc de Nova Dimensão serão fornecidos pela Contratada por meio de comodato.</p> <p>Não se necessita de Simetria na velocidade de downloads e uploads;</p> <p>Não se necessita de Disponibilidade de IP's fixos e válidos;</p> <p>Especificação sobre garantias de percentuais mínimos da velocidade e latência: A garantia de banda é de no mínimo 50% de Download já o Upload é a metade disso. Exemplo: 5 Mbits Down e 2,5 Up, o serviço é garantido em 2,5 Down e 1,25 Up. Já a velocidade média mensal, por sua vez, deve ser de pelo menos 80% da velocidade contratada pela Entidade Autárquica. A latência deve ficar em média de no Máximo 85ms(milissegundos) para que se mantenha uma boa Conexão;</p>	Serviço	12 meses	150,00	1.800,00
----	---	---------	----------	--------	----------

I - O valor da contratação é de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo liberado inicialmente R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) que corresponde à nota de empenho Nº 2020NE00553, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de Execução indireta, no regime de **Empreitada por Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, sendo os pagamentos com valor mensal, mediante a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA deve fornecer a conectividade de Internet para todos os Objetos citados neste Termo, mantendo-os disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, e com total conectividade;

II - Devem ser entregue no mínimo 70% da velocidade contratada conforme descrita na tabela constante no presente Termo de Referência.

III - A CONTRATADA deve garantir o índice de disponibilidade mensal de no mínimo 95,7%; A CONTRATADA deverá apresentar plano de contingência para que em nenhum momento os serviços fiquem paralisados 100%.

IV - A solução que a CONTRATADA disponibilizará deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando um ótimo desempenho e a segurança dos dados;

V - A CONTRATADA se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no **máximo 24 horas** após aberto o chamado;

VI - Os equipamentos, necessários para o funcionamento da Internet, serão fornecidos pela CONTRATADA;

VII - A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação da Internet.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

<b>Unidade Orçamentária</b>	1925 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
<b>Programa de Trabalho</b>	19.025.04.122.1015.2087
<b>Fonte de Recurso</b>	0100, 0240
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Elemento de despesas: 33.90.40-05 – serviços de comunicação de dados</b>
<b>Nota de Empenho nº</b>	2020NE00553

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

I - A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

II - O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços.

III - O recebimento provisório ou definitivo **NÃO** exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 16º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I - **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II - **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a) - Nota fiscal acompanhada do comprovante de pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (Documento de Arrecadação Municipal – DAM);

b) - Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

III - As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto

Velho-RO - Cep: 76.801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.

VI - GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la**

VII - A nota fiscal/faturavencedora do certame, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

I - É permitida a subcontratação parcial dos serviços, necessários à realização do objeto deste Termo, até o limite de 50% (Conforme os termos do artigo 72 da lei 8.666/93), nas seguintes condições:

II - Não é permitida a subcontratação de serviços na área que a Contratada (ou participante do Consórcio) possuir concessão, permissão ou autorização expedida pela Anatel para sua execução.

III - Poderão ser subcontratados serviços necessários para o fornecimento de link, via satélite e rádio frequência para as regiões de difícil acesso (zona rural e área indígena).

IV - Poderão ser subcontratados os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos.

V - A subcontratação dependerá de autorização prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para execução do objeto.

VI - Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

VII - Será admitida a subcontratação de profissional autônomo, empresário individual civil ou comercial, ou sociedade simples ou empresária devidamente certificados pelo FABRICANTE, para os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos desde que a CONTRATADA se responsabilize integralmente pelos serviços prestados e todos os profissionais possuam vínculo empregatício em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou outras modalidades de contratações juridicamente válidas com a CONTRATADA e empresas subcontratadas, conforme artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 1993, em sua atual redação, desde que atenda as condições previstas neste Termo e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

I - Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

II - Fica aberta a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

I - Quanto ao atestado de capacidade técnica a CPLMS deverá estabelecer no Edital a apresentação ou dispensa seguindo os critérios previstos na **Orientação Técnica N. 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de Fevereiro de 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia N. 38, em 24 de Fevereiro de 2017 e **Orientação Técnica N. 002/2017/GAB/SUPEL, de 08 de Março de 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia N. 46, em 10 de Março de 2017".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII - São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

- b. Apresentação de documentação falsa;  
 c. Comportamento inidôneo;  
 d. Fraude fiscal;  
 e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**IX** - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**X** - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
1.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
1.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
1.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
1.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
1.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
1.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
1.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
1.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
1.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
1.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
1.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
1.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
1.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
1.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
1.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
1.	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

\* Incidente sobre a parcela inadimplida.

**XI** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**XII** - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**XIII** - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**XIV** - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**XV** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**XVI** - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**XVII** - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos

ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica da EMATER-RO. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**II.** Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

**III.** Assinar Contrato ou Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

**IV.** Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana. Intervenções com interrupção dos serviços, se absolutamente necessárias, deverão ser comunicadas previamente.

**V.** A contratada fornecerá número ou código de protocolo para identificação e individualização dos chamados técnicos efetuados pelo Contratante, bem como os prazos máximos para atendimento e solução do problema.

**VI.** Os prazos máximos para atendimento e solução do problema, por parte da contratada, serão contado a partir da abertura do chamado pelo contratante.

**VII.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**VIII.** Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.

**IX.** Fornecer os aparelhos de dados em compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora;

**X.** Possibilitar ao **CONTRATANTE**, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP, em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema pessoal roaming, que poderão ser incluídas na contagem de serviços, emitida pela concessionária, aplicados os descontos devidos;

**XI.** Responder por danos causados diretamente ao **ÓRGÃO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;

**XII.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços e/ou reparos;

**XIII.** Repassar ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, todos os preços e vantagens divulgados pelas Agências Reguladoras de governo, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Contrato;

**XIV.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos de cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;

**XV.** Fornecer, mensalmente ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, as Faturas contendo o detalhamento individual de cada linha, com todas as despesas para atesto dos usuários;

**XVI.** Comunicar ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e restar os esclarecimentos julgados necessários;

**XVII.** Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**XVIII.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;

**XIX.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seu empregado ou preposto obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;

**XX.** Garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas através do serviço desta contratação, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

**XXI.** Acatar as orientações do ANATEL, sujeitando-se à mais ampla e restrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**XXII.** Prestar esclarecimentos ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

**XXIII.** Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

**XXIV.** Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**XXV.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**XXVI.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.

**XXVII.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.

**XXVIII.** A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

**XXIX.** Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

**XXX.** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.

**XXXI.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

**XXXII.** Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**XXXIII.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

**XXXIV.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

**XXXV.** Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

**XXXVI.** Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de

Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

**XXXVII.** Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

**XXXVIII. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (TPPS://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- a) - Permitir acesso dos empregados da EMPRESA VENCEDORA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do Contrato, quando necessário;
- b) - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA VENCEDORA com relação ao objeto do Contrato;
- c) - Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- d) - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- e) - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- f) - Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- g) - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
- h) - Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
- i) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.
- j) - Solicitar através de preposto, o fornecimento de novos pontos, transferência, desligamento, bloqueio e sempre que for necessário e da conveniência do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

I - Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria conforme índice da ANATEL.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

I - A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir da data de assinatura do contrato**, vigorando por 12 (doze) meses.

II - O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

I - O cumprimento das obrigações constantes no contrato oriundo do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato, fiscal designado e/ou servidor representante da Gerência de Informática GETIN/EMATER, representando sempre os interesses da Contratante.

II - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido "in loco" pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, enviando mensalmente a Comissão de Recebimento, relatório dos serviços diários prestados;

III - O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

IV - A Empresa contratada deverá indicar Preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O Preposto terá a obrigação de se reportar, quando necessário, ao gestor/fiscal do contrato ou responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do contrato.

V - A fiscalização da execução dos serviços abrangerá as seguintes rotinas:

- a. Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;
- b. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato, e após emissão do Termo de Recebimento Provisório, ser enviados a comissão de Recebimento para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo com imediato encaminhamento ao setor competente para pagamento;
- c. Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências no que couber, conforme prevê o art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- d. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- e. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.
- f. Fica estabelecido que havendo anormalidades técnicas concernentes ao Objeto deste instrumento, a Gerência de Informática GETIN/EMATER, deverá emitir Parecer Técnico subsidiando na tomada de decisão da Autoridade Competente, primando pelo Interesse Público e não ocasionando dano ao Erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA**

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO**

I - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – CONDIÇÕES FINAIS**

I - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II - Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2020.

**LUCIANO BRANDÃO**

*Diretor Presidente*

**EMATER-RO**

**VIEIRA & SALMIN LTDA-ME**

Neste ato representado pelo Sr. FABRÍCIO BERTONI VIEIRA

**CONTRATADO**

Protocolo 0011798998

**IPERON**

**EXTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/IPERON-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL / RO.**

**PROCESSO:** 0016.118988/2018-21

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

**OBJETO:** SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO IPERON.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

**CONTRATADA:** INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL / RO

**REPRESENTADO POR:** ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO - Representante Legal

**CNPJ:** 34.475.988-0001-67

**PERÍODO:** 09/06/2020 a 08/06/2021

**PROJETO ATIVIDADE:** 091221015-2087

**NOTA DE EMPENHO (PARCIAL):** 2020NE00174

**VALOR NOTA DE EMPENHO (PARCIAL):** R\$ 182.700,00

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 367.025,54

**DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2020

**FORO:** PORTO VELHO/RO

**María Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Presidente do IPERON

Protocolo 0011918484

#### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2019/IPERON.**

**PROCESSO:** 0016.548799/2019-60

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PORTAS DE VIDROS TEMPERADOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REGULAR NAS PORTAS DE VIDRO, SUBSTITUIÇÃO DA FERRAGENS E/OU MOLAS HIDRÁULICA, COM SUBSTITUIÇÃO DE MASSA E SILICONE, E MANUTENÇÃO DE PORTAS, ESQUADRIAS DE VIDROS TEMPERADOS DAS PORTAS DE VIDROS, E MANUTENÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS COM INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR (INSULFILMS) EM JANELAS DO PRÉDIO DO IPERON.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

**CONTRATADA:** DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS - MEI

**REPRESENTADO POR:** DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS - Representante Legal

**CNPJ:** 25.288.702/0001-43

**PERÍODO:** 12/02/2020 a 11/02/2021

**PROJETO ATIVIDADE:** 091221015-2087

**NOTA DE EMPENHO (PARCIAL):** 2020NE00056

**VALOR NOTA DE EMPENHO (PARCIAL):** R\$ 4.536,63

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.735,80

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020

**FORO:** PORTO VELHO/RO

**María Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Presidente do IPERON

Protocolo 0011920000

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

PROCESSO 1522/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**, com área de construção de **887,82m²**, localizada na **AVENIDA SANTA CRUZ C/ AVENIDA GUAPORÉ, SETOR 01, QUADRA 03**, neste município, conforme **Convênio nº 864073/2018**, celebrado entre o Município de Costa Marques e A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 1522/SEMOSP/2019.

**Data e Local da Sessão Pública:** O recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **30/06/2020, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

**Valor Estimado:** O valor estimado da contratação é de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

**Fonte Recurso:** Convênio nº 864073/2018/MD.

**Informações:** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

Costa Marques/RO, 08 de junho de 2020.

José Arriates Neto  
Presidente da CPL

Protocolo DO3899

**MUNICÍPIO DE CABIXI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020/PMC**

Torna-se público o P.E.: 24/2020, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por item, Processo Administrativo n.º 505/2020/SEMUSA. Objeto: Aquisição de medicamentos. Valor estimado R\$ 75.149,65. Data de Abertura: 26 de junho de 2020, às 9h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital e informações: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 08 de junho de 2020.

Laureci Terezinha dos Santos  
Pregoeira Oficial  
Dec. nº 007/2020  
(Assinado em 08/06/2020 às 10h25min)

Protocolo DO3908

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020/PMC**

Torna-se público o P.E.: 25/2020, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo n.º 506/2020/SEMUSA. Objeto: Contratação de Serviços Gráficos. Valor estimado R\$ 11.218,91. Data de Abertura: 29 de junho de 2020, às 9h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital e informações: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 08 de junho de 2020.

Laureci Terezinha dos Santos  
Pregoeira Oficial  
Dec. nº 007/2020  
(Assinado em 08/06/2020 às 10h30min)

Protocolo DO3909

PREFEITURA DE CABIXI - RO  
ADENDO MODIFICADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020/PMC/RO

A Pregoeira do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, que esta retificando, através deste ADENDO o edital de licitação supramencionada, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento, processo nº. 442/2020/SEMEC, no item 12.6. Do edital- relativos à qualificação econômico financeira, Inclui-se a seguinte alínea: b) A licitante deverá apresentar – *balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.* O edital com este adendo estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitanet.com.br/> e <http://www.cabixi.ro.gov.br>, as demais cláusulas permanecem inalteradas.Reforçamos que a data da disputa foi alterada para 23 de Junho de 2020 às 09h05min – horário de Brasília-DF.

Cabixi-RO, 09 de Junho de 2020.

Protocolo DO3923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0027/2019**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão da necessidade de resposta aos vários pedidos de esclarecimento, pelos responsáveis pela elaboração do projeto básico, **FICA PRORROGADA A DATA DE SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** denominada **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0027/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA AVENIDA CALAMA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – CONVÊNIO Nº 863044/2017**, em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP, para o dia **15 de junho de 2020 às 12h00min (horário local)**, onde receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R \$ 9.510.010,75 (nove milhões quinhentos e dez mil, dez reais e setenta e cinco centavos).**

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
PRESIDENTE CPL-OBRA/SML/PVH (assinado em 08/06/2020 às 10h30min)

Protocolo DO3911

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2020/SEMOSP

PROCESSO N°. 716/2020/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias n°. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço No Lote, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA USINADA QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, para manutenção de ruas e avenidas asfaltadas do município de Corumbiara, por um período de 12 meses, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 08/06/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 23/06/2020 e início da sessão pública: dia 23/06/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, N°. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal n°. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal n°. 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n°. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços n°. 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 49.026,40 (quarenta e nove mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Corumbiara-RO em 08 de Junho de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES  
PREGOEIRO  
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO3917

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 034/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2020/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N°. 511/2020/SEMED

Ata de Registro de Preços n°. 034/2020, Pregão Eletrônico 008/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto –SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA, CNPJ: 04.352.905/0001-81, Detentor dos itens: 02,03,04,05,06,07,10 e 11 – Valor Adjudicado: R\$ 25.848,28 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 26 de Maio de 2020

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de n°. 176

Protocolo DO3928

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 035/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N°.008/2020/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N°. 511/2020/SEMED

Ata de Registro de Preços n°. 035/2020, Pregão Eletrônico 008/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMED.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ: 36.656.877/0001-82, Detentor do item: 01– Valor Adjudicado: R\$ 4.542,97 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

Corumbiara/RO; 26 de Maio de 2020

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3929

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2020.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.009/2020/SRP  
PROCESSOS Nº. 551/2020/SEMOSP

Ata de Registro de Preços nº. 036/2020, Pregão Eletrônico 009/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78

Detentor dos item: 01 – Valor Adjudicado: R\$ 195.999,99 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 05 de Junho de 2020

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3930

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2020.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2020/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 509/2020/SEMAF, 058/2020/SEMED, 095/2020/SEMAS, 406/2020/SEMOSP e 180/2020/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 037/2020, Pregão Eletrônico 011/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJA DE 13KG, para atender as necessidades das secretarias municipais; SEMAF, SEMED, SEMAS, SEMOSP e SEMUSA por um período de 12 meses.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Fornecedor: KECHNER & CIA LTDA

CNPJ: 84.644.368/0001-82.

Detentor dos itens: 01 – Valor Adjudicado: R\$ 26.370,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 05 de junho de 2020

LAERCIO MARCHINI  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse de nº. 176

Protocolo DO3931

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020/SEMUSA – EXCLUSIVO ME/EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 610/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de MANUTENÇÃO EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, com manutenção, instalação, desinstalação, consertos e fornecimentos de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 09/06/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 24/06/2020 e início da sessão pública: dia 24/06/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 23.694,64 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Corumbiara-RO em 09 de Junho de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES  
PREGOEIRO  
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO3932

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 015/2020/SEMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 663/2020/SEMAS, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que foi ADJUDICADO à empresa:

Fornecedor: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI, CNPJ: 08.935.522/0001-97, Detentora do LOTE – Valor Adjudicado: R\$ 25.257,70 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Corumbiara-RO em 09 de Junho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3933

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 013/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 588/2020/SEMUSA, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALAR, COMO TAMBÉM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19), que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL, CNPJ: 24.652.465/0001-95, Detentora dos itens: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16 e 18 – Valor Adjudicado: R\$ 17.894,10 (dezesete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.894,10 (dezesete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Corumbiara-RO em 09 de Junho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO3934

## MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**Aviso de Licitação****Edital de Tomada de Preço nº. 002/SUPEL/2020**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil, para a Reforma da Praça Municipal José de Souza Melo no Município de Governador Jorge Teixeira – RO, que será realizada no dia **23/06/2020, às 08h00min** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br). Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou pelo email: [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br).

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2020.

Fernandes Lucas da Costa  
Presidente da CPL

Protocolo DO3943

**Aviso de Licitação****Edital de Tomada de Preço nº. 003/SUPEL/2020**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil, para a Construção da Garagem e do Muro na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme Convenio SINCOV Nº. 864245/2018, Entre a União por Intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Governador Jorge Teixeira- RO, que será realizada no dia **23/06/2020, às 11h00min** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br). Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou pelo email: [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br).

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2020.

Fernandes Lucas da Costa  
Presidente da CPL

Protocolo DO3942

**Aviso de Licitação****Edital de Tomada de Preço nº. 004/SUPEL/2020**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil, para a Construção da Obra de Pavimentação Asfáltica no Distrito de Colina Verde, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Convenio SINCOV N°. 864908/2018, Entre a União por Intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Governador Jorge Teixeira- RO, que será realizada no dia **24/06/2020, às 08h00min** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas n°. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br). Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou pelo email: [cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](mailto:cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br).

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2020.

Fernandes Lucas da Costa  
Presidente da CPL

Protocolo DO3941

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PROCESSO N° 249/SEMOSP/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/SUPEL/2020.**

Constitui-se objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n°: 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7°, inciso IV, do decreto Municipal n°: 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/SUPEL/2020**, conforme constante nos autos Processo acima epígrafe, cujo objeto é certame **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, PATROL E PÁ CARREGADEIRA**, conforme especificado em Proposta da Contratada e ata da sessão do pregão eletrônico, em anexos ao processo.

**RESOLVE**, a favor das empresas:

**IRMÃOS FERNANDES OBRAS TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ n°: 34.626.245/0001-40**, valor total de R\$ 85.900,00(oitenta e cinco mil novecentos reais);

**RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n°: 34.909.129/0001-39**, valor total de R\$ 126.720,00 (cento vinte seis mil setecentos e vinte reais);

**AMACOL- AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ n°: 84.616.069/0001-34**, no valor de R\$ 98.955,00 (noventa oito mil novecentos e cinquenta cinco reais);

VALOR TOTAL DE R\$ 311.575,00 (trezentos onze mil quinhentos setenta cinco reais).

. Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio;

. Encaminhar para Elaboração e Publicação da Ata de Registro de Preços.

Governador Jorge Teixeira, 08 de Junho de 2020.

João Alves Siqueira  
Prefeito

Publicado em :-----/-----/-----

Fernandes Lucas da Costa  
Superintendente da SUPEL

Protocolo DO3947

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO  
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 053/2020/PREGÃO/SML/PMA  
UASG: 450522

Objeto: Aquisição de materiais esportivos do tipo: (bolas, medalhas, troféus, redes, etc...), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes – **Convênios: n° 224/PGE-2019 e 355/PGE-2019**. O Pregoeiro do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionado, em razão do pedido de impugnação foi procedida a seguinte modificação: Fica alterado o prazo de entrega para 30 (trinta) dias, assim alterando o item **2.3.1.** do Edital, página 7.

A modificação não altera a formulação das propostas, portanto ficam mantidas as demais cláusulas e Anexos, inclusive a data e horário da disputa. O Adendo e o Edital encontram-se disponíveis em: [http://transparencia.ariqueмес.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao\\_licitacao](http://transparencia.ariqueмес.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao), <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Informações: e-mail: [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com) e/ou fone: (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 08 de junho de 2020.

Jonhison José Andrade  
Pregoeiro

Dec. 16.133/2020

(Assinado em 08/06/2020 às 12h13min)

Protocolo DO3922

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELET. N.º 037/2019/SML  
PROC. N.º 2814/2020/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquesmes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 037/SML/2.020, referente ao Processo Administrativo n.º 2814/SEMED/2.020, cujo objeto é: Aquisição de Computadores Desktop – Convênios n.º 163/PGE-2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquesmes. Em favor das empresas: **C & P INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **29.006.963/0001-84**, com o valor total da empresa de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), **LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ: **33.887.039/0001-21**, com o valor total da empresa de **R\$ 53.339,46** (cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 70.139,46** (setenta mil cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Ariquesmes-RO, 09 de Junho de 2.020.

Thiago Leite Flores Pereira  
Prefeito Municipal

Protocolo DO3938

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2020**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE VÔLEI NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO CONT. REPASSE 874444/2018/ME/CAIXA**. Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo n.º 257/SEMEL/2020; valor Máximo da obra: **R\$ 227.857,14 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**. O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 05 de Junho de 2020.

**LUCICLÉIA RIBEIRO DAMA**  
Presidente da CPL  
Port. 159/PMS/GAB/2020

Protocolo DO3919

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N.º 12/CPL/2020, Processo N.º 294/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (REFRIGERADOR VERTICAL 06 PORTAS, FOGÃO INDUSTRIAL INOX A GÁS COM 06 BOCAS, APARELHO DE AR CONDICIONADO, Forno MICROONDAS, MESA REFEITÓRIO, CARRINHO INDUSTRIAL, Forno ELÉTRICO CAPACIDADE 60 LITROS E COIFA PIRAMIDAL 90 CM PARA FOGÃO DE ATÉ 6 BOCAS), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO N.º 275/PGE-2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor das empresas:

**OLMIR IORIS E CIA LTDA**, CNPJ 70.429.956/0001-99, no valor total de **R\$ 15.762,00**.

**A. KENEDDY DA COSTA EIRELI**, CNPJ 33.915.765/0001-00, no valor total de **R\$ 4.605,00**.

**MVP IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 28.472.036/0001-97, no valor total de **R\$ 9.080,00**.

Seringueiras, 08 de junho de 2020.

Leonilde Alfien Garda  
Prefeita Municipal

Protocolo DO3945

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato **19/2020**, quem tem o objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de "CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA"**, através do **convênio 377/2018/DPCN**, que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **AZEVEDO & SANTANA COMÉRCIO LTDA ME – 17.556.892/0001-04**; Valor Total **R\$ 607.377,54 (seiscentos e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Cacaúlândia – RO, 08 de Junho de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

EDIR ALQUIERI  
PREFEITO

Protocolo DO3918

## AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato **21/2020**, quem tem o objeto: **Contratação de empresa especializada para "Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjeta em Vias Pavimentadas" através do convênio 185/2018/DPCN**, que teve como contratado a seguinte empresa: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - 84.577.956/0001-40**; Valor Total R\$ **219.814,12 (duzentos e dezenove mil oitocentos e quatorze reais e doze centavos)**.

Cacaulândia – RO, 09 de Junho de 2020.

EDIR ALQUIERI  
PREFEITO

Protocolo DO3948

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA informa extratos de Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 001/PMCN-CPL/2020 - Eventual e Futura Aquisição de Materiais para construção, ferragem, pintura, hidráulico, elétrico, ferramentas e outros, Processo Gerenciador Nº 1500/2019. Processos Participantes Nº 1207, 1401, 1674 E 1801/2019. Secretaria Gerenciadora: SEMAD. Secretarias Participantes: SEMOSP, SEMEC, SEMUSA e SEAMAT. Prazo de Validade: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Ata Nº 006/2020/PMCN - RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 32.785.799/0001-65. R\$ 518.188,94. Ata Nº 007/2020/PMCN - LUZ & CIA EIRELI. CNPJ: 31.075.299/0001-77. R\$ 133.160,56. Ata Nº 008/2020/PMCN - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 00.226.324/0001-42. R\$ 17.355,35. Ata Nº 009/2020/PMCN - N. V. VERDE EIRELI. CNPJ: 03.363.727/0001-21. R\$ 102.119,88. Ata Nº 010/2020/PMCN - JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME. CNPJ: 19.916.756/0001-03. Valor R\$ 2.927,96. Ata Nº 011/2020/PMCN - HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 26.581.761/0001-78. R\$ 6.306,60. C. Novo de Rondônia, 13 de maio de 2020.

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA  
Secretário Administrativo – Port. Nº 159/2020.

Protocolo DO3920

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público referente à publicação do Pregão Eletrônico nº 26/2020 de 08 de junho de 2020 que onde **SE LÊ: MENOR PREÇO POR ITEM, LEIA-SE: MENOR PREÇO POR LOTE**. As demais informações permanecem inalteradas.

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira

Protocolo DO3921

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

## AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-722/SEMUSA/2020

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

**DO OBJETO:** Aquisição de Materiais Consumo (colete de fiscalização) para atender OS servidores nas vigilâncias municipais nas ações de combate ao COVID-19 de acordo com o decreto vigente. **VALOR ESTIMADO** R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de junho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 09 de junho de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO3949

## AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 048/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-615/SEMADRH/2020

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

**DO OBJETO:** O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), destinado as Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMOSP, SEMEC, SEMAT e SEMUSA, conforme quantitativos e especificações no anexo 01 do termo de referência. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.732.611,25 (Um milhão,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço UNITÁRIO.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de junho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 09 de junho de 2020.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO3950

## PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº **1-371/C.G.S.R.P/2020**, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Presencial 004/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: **1-371/C.G.S.R.P/2020** MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITARIO. OBJETO: **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de PÃO FRANCES 50g. Com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda por um período estimado de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, SEMECE, SEMSAU E SEMTAS, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.** Empresa(s) Vencedora(s): CELI NEIMOG KIIL 48561614234, CNPJ: 36.024.237/0001-50, Valor R\$ 79.776,00 (Setenta e Nove Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais ).PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 03/06/2020 PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 05/06/2020 Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 05 de Junho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO3924

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico Nº 50/2020**, processo Nº **2070/ORDINÁRIO/2020**, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que após alterações no Termo de Referência encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 25/06/2020 às 09h00 (horário de Brasília)**. Valor Prévio: 89.366,67. Maiores informações através dos sites: [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **09 de junho de 2020**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria **015/GP/20**

Protocolo DO3925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico Nº 76/2020**, processo Nº **3174/GLOBAL/2020**, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que após alterações no Termo de Referência encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 25/06/2020 às 11h00 (horário de Brasília)**. Valor Prévio: 542.747,50. Maiores informações através dos sites: [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **09 de junho de 2020**.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria **015/GP/20**

Protocolo DO3936

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPONIBILIDADE DE LINK TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ATUALIZADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/SEMOSP/2020.

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**, representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, posteriores alterações

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

e demais normas em vigor, de acordo com art. 49 da Lei 8.666/93 assim decidiram, contudo **TORNAR PÚBLICO** aos interessados a **DISPONIBILIDADE DE LINK PARA RETIRAR AS PLANILHAS** da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/SEMOSP/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO II, CONFORME CONVÊNIO N° 294/PGE/2019**, devido ao Portal de Transparência de Nosso Município aceitar apenas arquivos em PDF e possuímos arquivos em outras extensões, sendo assim as Planilhas estão disponíveis no seguinte Link: <https://drive.google.com/drive/folders/1X4ex27iPE-2o7eK6lfvK4KDXGGffo3ov?usp=sharing>

Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 09 de junho de 2020.

VALDEMIR A. RAIMUNDO  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO3935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DA TP N° N° 002/2020-ATUALIZADA**  
**TOMADA DE PREÇO N° 002/2020**  
**PROCESSO N° 204/2020**

A Prefeitura do Município de Parecis-RO através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para o conhecimento dos interessados que se encontra na forma do disposto da Lei Federal nº 8666/93, com alterações das Leis Federais 8883/94 e 9649, LC 123/06 alterada pela LC nº 147/2014 a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 002/2020 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/CONSTRUÇÃO DO MURO E REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO II CV N°294/PGE/2019. SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2020 as 08:00 hs DATA de HS de RONDONIA, na sala da CPL à Rua Jair Dias nº 150, Centro, CEP 76.979-000 Parecis-RO. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na sede da Prefeitura até 03-(três) antes da data e hora da abertura das 7:00 às 13:00 hs VALOR ESTIMADO:- R\$ 469.254,56-(Quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) CV nº 294/PGE/2019 FICHA N° 300 Maiores informações através do fone (69) 3447-1205

VALDEMIR A RAIMUNDO  
Presidente da CPL

Protocolo DO3937

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS  
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2019

**Processo:** 2898/2019. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota, para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva e abastecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel BS 10, e Arla 32), Óleo Lubrificante, Filtros de Óleo e Filtros de Ar, para atender a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – RO, Com Recursos de Convênio nº 014/2019/FITHA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

**Valor:** R\$ 351.130,00 (trezentos e cinquenta e um mil cento e trinta reais).

**Prazo de execução:** 01 (um) ano.

Cerejeiras, 16 de setembro de 2019.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal  
(Assinado em: 16/09/2019 as 7h45min)

Protocolo DO3940

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS  
Retificação da publicação no Diário Oficial do Estado – Edição 106 de 4 de junho de 2020, pág. 104  
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2019

**Errata:**

Onde lê-se:

**Objeto:** Aquisição de tubos metálicos para utilização em obras de drenagem pluvial, canalização de córregos, passagens inferiores de veículos e/ou pedestres, tubos camisa e outras aplicações diversas; instaladas a céu aberto para posterior aterro e compactação, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços, através recursos de Conv.005/2017/FITHA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

Leia-se:

**Objeto:** Recuperação de Estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e aquisição de tubos metálicos através recursos de Conv.014/2019/FITHA.

Cerejeiras, 5 de junho de 2020.

**LISETE MARTH**  
 Prefeita Municipal  
 (Assinado em: 05/06/2020 as 7h10min)

Protocolo DO3939

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO - 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO através da Leiloeira Publica Oficial do Estado de Rondônia, Sra. Evanilde Aquino Pimentel, matrícula 015/2009 JUCER, avisa aos interessados que venderá em leilão público na modalidade eletrônica, os bens inservíveis e antieconômicos, conforme edital que poderá ser acessado pelo site [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br). O Início recebimento de lances ocorrerá a partir de 25/06/2020 e o encerramento dos lances ocorrerá no dia 30 de junho de 2020 às 10:00hs. Maiores informações pelos Fones: (69) 3421-1869 / (69) 8133-1688.

Alta Floresta D'Oeste, 09 de Junho de 2020 as 09:16min.

Evanilde Aquino Pimentel

Leiloeira

Protocolo DO3944

## MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

### ERRATA

Processo Administrativo nº: 915/SEMOTRAN/2020

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (Combustível e Lubrificantes).

Pregão Eletrônico nº 014/2020 SRP-012.

**ONDE SE LÊ:**

Aviso e Edital de Licitação PE-014 SRP-012 aquisição de material de consumo (Combustível e Lubrificantes), Arquivo 24° publicado no portal da transparência do município.

Início da Sessão Pública prevista para às 10h00min do dia 22/06/2020, (horário de Brasília) .

**LEIA-SE**

Edital modificado para o Decreto Federal nº 10.024, Aviso e Edital de Licitação PE-014 SRP-012 aquisição de material de consumo (Combustível e Lubrificantes)

Início da Sessão Pública será às 10h00min do dia 23/06/2020 . (horário de Brasília).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de junho de 2020.

**SÍLVIO FERNANDES VILLAR**

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 4.853/2018

(Assinado em 09/06/2020 às 11h:23min)

Protocolo DO3946

## AVULSOS

## ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

R A PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 18.809.615/0001-29

### BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2015 A 31/12/2019

	12/ 31/2019	12/ 31/2018	12/ 31/2017	12/ 31/2016	12/ 31/2015
<b>ATIVO</b>					
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 1.208.514	R\$ 50.110	R\$ 73.364	R\$ 44.746	R\$ 1.334.260
DISPONIVEL	R\$ 72.388	R\$ 50.110	R\$ 73.364	R\$ 42.664	R\$ 192.767
Caixa e Bancos	R\$ 71.202	R\$ 49.266	R\$ 72.780	R\$ 42.164	R\$ 98.603
Aplicações financeiras	R\$ 1.186	R\$ 844	R\$ 584	R\$ 500	R\$ 94.164
Adiantamento Para aquisição de imóveis	R\$ 1.100.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.140.000
Impostos a recuperar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 82	R\$ 1.493
Créditos		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000	R\$ -
Adiantamento a fornecedor	R\$ 36.126	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	R\$ 32.425.444	R\$ 28.765.765	R\$ 28.402.811	R\$ 24.074.957	R\$ 19.346.951
INVESTIMENTOS	R\$ 32.415.582	R\$ 28.243.427	R\$ 27.862.936	R\$ 5.702	R\$ -
Participação em Cooperativa - Crediari	R\$ 13.534	R\$ 10.504	R\$ 6.289	R\$ 5.702	R\$ -
Propriedade para investimento	R\$ 32.402.048	R\$ 28.232.923	R\$ 27.856.647	R\$ -	R\$ -
<b>IMOBILIZADO</b>	R\$ 9.862	R\$ 522.338	R\$ 539.875	R\$ 24.069.255	R\$ 19.346.951
Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.506.647	R\$ 18.866.647

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2172>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/06/20, às 12:40

Móveis e utensílios	R\$ 10.647	R\$ 5.247	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Construções em andamento	R\$ -	R\$ 568.324	R\$ 568.324	R\$ 568.324	R\$ 480.304
(-) Depreciação Acumulada	R\$ (785)	R\$ (51.234)	R\$ (28.450)	R\$ (5.717)	R\$ -
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 33.633.958</b>	<b>R\$ 28.815.875</b>	<b>R\$ 28.476.175</b>	<b>R\$ 24.119.703</b>	<b>R\$ 20.681.211</b>
<b>PASSIVO</b>					
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Fornecedores	R\$ 743.067	R\$ 577.001	R\$ 1.121.180	R\$ 545.282	R\$ 6.667
Impostos e contribuições a recolher	R\$ 17.174	R\$ 10.757	R\$ 11.298	R\$ 6.886	R\$ 5.966
Contas e obrigações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 701
Obrigações sociais e trabalhistas	R\$ 1.198	R\$ 1.145	R\$ 1.124	R\$ 1.056	R\$ -
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 32.890.892</b>	<b>R\$ 28.238.874</b>	<b>R\$ 27.354.994</b>	<b>R\$ 23.574.422</b>	<b>R\$ 20.674.544</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 20.631.168</b>	<b>R\$ 20.631.168</b>	<b>R\$ 20.631.168</b>	<b>R\$ 20.631.168</b>	<b>R\$ 13.064.168</b>
Capital Social	R\$ 20.631.168	R\$ 20.631.168	R\$ 20.631.168	R\$ 20.631.168	R\$ 13.064.168
AFAC	R\$ 11.990.642	R\$ 7.488.642	R\$ 6.571.642	R\$ 2.784.989	R\$ 7.567.000
Aporte p/ Futuro Aumento de Capital	R\$ 11.990.642	R\$ 7.488.642	R\$ 6.571.642	R\$ 2.784.989	R\$ 7.567.000
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>R\$ 269.082</b>	<b>R\$ 119.064</b>	<b>R\$ 152.185</b>	<b>R\$ 153.486</b>	<b>R\$ 43.376</b>
Reserva Legal	R\$ 12.613	R\$ 7.671	R\$ 7.671	R\$ 7.671	R\$ 2.166
Retenção de Lucros	R\$ 256.469	R\$ 111.393	R\$ 144.514	R\$ 145.815	R\$ 41.210
<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 4.779</b>	<b>R\$ -</b>
Ajuste de Exercício anteriores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.779	R\$ -
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 33.633.958</b>	<b>R\$ 28.815.875</b>	<b>R\$ 28.476.175</b>	<b>R\$ 24.119.703</b>	<b>R\$ 20.681.211</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>					
Receitas	R\$ 575.069	R\$ 544.645	R\$ 391.791	R\$ 353.812	R\$ 128.072
(-) Impostos incidentes	R\$ (20.990)	R\$ (19.880)	R\$ (14.300)	R\$ (12.914)	R\$ (4.675)
(-) Desp administrativas e outras	R\$ (410.744)	R\$ (495.259)	R\$ (334.171)	R\$ (255.093)	R\$ (137.707)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (2.224)	R\$ (1.219)	R\$ (204)	R\$ (3.200)	R\$ (80)
(+) Receitas financeiras	R\$ 320	R\$ -	R\$ 79	R\$ 82.653	R\$ 46.889
(+) outras receitas	R\$ 2.314	R\$ 3.658	R\$ 4.080	R\$ 1.674	R\$ 670
(+) Receitas Não operacionais	R\$ 716	R\$ 558	R\$ 587	R\$ 703	R\$ 1.229
(-) Depreciação	R\$ (734)	R\$ (22.784)	R\$ (22.733)	R\$ (5.717)	R\$ -
Lucro líquido operacional	R\$ 143.728	R\$ 9.720	R\$ 25.129	R\$ 161.918	R\$ 34.398
(-) Despesa de IRPJ e CSLL	R\$ (44.893)	R\$ (42.841)	R\$ (31.210)	R\$ (51.808)	R\$ (21.253)
Lucro líquido do exercício	R\$ 98.835	R\$ (33.121)	R\$ (6.080)	R\$ 110.110	R\$ 13.145
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATR LÍQUIDO</b>					
Capital social no início do exercício	R\$ 20.631.168	R\$ 20.631.168	R\$ 20.631.168	R\$ 13.064.168	R\$ 8.962.168
(+) Integralização ao capital social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.567.000	R\$ 4.102.000
(=) Capital social no fim do exercício	R\$ 20.631.168	R\$ 20.631.168	R\$ 20.631.168	R\$ 20.631.168	R\$ 13.064.168
AFAC no início do exercício	R\$ 7.488.642	R\$ 6.571.642	R\$ 2.784.989	R\$ 7.567.000	R\$ 3.815.000
(+) Transferências de recursos financeiros p	R\$ 5.032.000	R\$ 955.000	R\$ 3.885.000	R\$ 2.865.000	R\$ 3.752.000
(-) Regresso de recursos financeiros do AFA	R\$ (530.000)	R\$ (38.000)	R\$ (98.347)	R\$ (7.647.011)	R\$ -
(=) AFAC no fim do exercício	R\$ 11.990.642	R\$ 7.488.642	R\$ 6.571.642	R\$ 2.784.989	R\$ 7.567.000
Reserva legal no início do exercício	R\$ 7.671	R\$ 7.671	R\$ 7.671	R\$ 2.166	R\$ -
(+) Lucro líquido transferido para Reserva L	R\$ 4.942	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.506	R\$ 2.166
(=) Reserva legal no fim do exercício	R\$ 12.613	R\$ 7.671	R\$ 7.671	R\$ 7.671	R\$ 2.166
Retenção de lucros no início do exercício	R\$ 111.393	R\$ 144.514	R\$ 145.815	R\$ 41.210	R\$ -
(+) Reserva de lucros transferido para reten	R\$ 93.893	R\$ -	R\$ -	R\$ 104.605	R\$ 41.210
(+) Ajuste de exercício anterior para retenc	R\$ 51.183	R\$ -	R\$ 5.000	R\$ -	R\$ -
(-) Ajuste de exercício anterior para reserva	R\$ -	R\$ -	R\$ (221)	R\$ -	R\$ -
(-) Prejuízo do exercício	R\$ -	R\$ (33.121)	R\$ (6.080)	R\$ -	R\$ -
(=) Retenção de lucros no fim do exercício	R\$ 256.469	R\$ 111.393	R\$ 144.514	R\$ 145.815	R\$ 41.210
Reserva de lucros no início do exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.166
(+) Valor ajuste de ex anterior para reserva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66
(-) Valor transferido para reserva legal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.508)
(+) Valor lucro líquido do ex para transf. pa	R\$ 93.893	R\$ -	R\$ -	R\$ 104.605	R\$ 12.487
(-) Valor transferido para retenção de lucros	R\$ (93.893)	R\$ -	R\$ -	R\$ (104.605)	R\$ (41.210)
(=) Reserva de lucros no fim do exercício	R\$ -				
<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC</b>					
Geração de caixa p/ ativ operacionais	R\$ 221,079	R\$ (563,978)	R\$ 594,046	R\$ 652,929	R\$ 15,350
Geração de caixa p/ financiamentos	R\$ 4,502,000	R\$ 917,000	R\$ 3,786,653	R\$ 2,784,989	R\$ 7,854,000
Geração de caixa p/ investimentos	R\$ (4,700,801)	R\$ (376,276)	R\$ (4,350,000)	R\$ (3,588,021)	R\$ (7,902,304)
Geração de caixa no exercício	R\$ 22,278	R\$ (23,254)	R\$ 30,700	R\$ (150,103)	R\$ (32,954)
Saldo Disponível no início do exercício	R\$ 50,110	R\$ 73,364	R\$ 42,664	R\$ 192,767	R\$ 225,721
Saldo Disponível no fim do exercício	R\$ 72,388	R\$ 50,110	R\$ 73,364	R\$ 42,664	R\$ 192,767
Movimentação do Disponível no exercício	R\$ 22,278	R\$ (23,254)	R\$ 30,700	R\$ (150,103)	R\$ (32,954)

**NOTAS EXPLICATIVAS**

A R A Participações S/A é uma sociedade anônima fechada, com sede e foro na cidade de Ariquemes/RO, e tem seu objeto social principal é a participação no capital de outras sociedades e como secundário o aluguel de imóveis próprios e a compra e venda de imóveis próprios. A empresa iniciou as suas atividades em setembro de 2013.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas das leis comerciais e fiscais (Decreto-lei 1.598/1977, artigo 7º).

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

3.1) Direitos e obrigações - estão demonstrados pelos valores históricos;

3.2) Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa ainda não participa do capital de outras sociedades.

3.3) Impostos Federais - A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente e registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

**5) RETENÇÃO DE LUCROS**

Os lucros estão retidos para fins de novos investimentos em imóveis.

**6) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas (a) Mirco Elis Rodrigues Alves da Silva - Diretor Presidente responsabilizo por todas elas (a) Gilberto Souza Soares Contador CRC-RO sob o nº RO003173/O-0

